

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comissão Permanente de Licitação

Processo SEI nº 010041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022**Data de Abertura: 08/06/2022 às 10:00 no sítio**www.gov.br/compras**Objeto**

Contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia, de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para Reforma Interna, de adaptação e execução de infraestrutura, instalações elétricas, instalações de lógica, vedações em gesso acartonado, e melhorias hidrosanitárias em gabinete da procuradoria, com o objetivo de propiciar maior conforto e segurança nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

Valor estimado

- R\$ 160.642,24 (CENTO E SESENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Registro de Preços?

NÃO

Vistoria

FACULTATIVA

Instrumento Contratual

TERMO DE CONTRATO

Forma de Adjudicação

GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XIII) ***Requisitos Básicos:**

- Sicafe ou documentos equivalentes
- Certidão CNJ
- Certidão CNDT
- Índices de liquidez superiores a 1
- PL não inferior a 10% do valor estimado da contratação
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Certidão negativa de falência

Requisitos Específicos:

- Qualificação Técnica

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?

NÃO

Reserv. Cota ME/EPP?

NÃO

Exige Amostra/Dem.?

NÃO

Dec. nº 7.174/2010?

NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 03 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

Pedidos de Esclarecimentos

Até 18h do dia 03/06/2022 para o endereço
cpl@tce.am.gov.br

Impugnações

Até 18h do dia 03/06/2022 para o endereço
cpl@tce.am.gov.br

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$100,00 (Cem Reais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM** e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 149/2022-GPDRH, de 10 de fevereiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de junho de 2022

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 925459

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia, de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para Reforma interna, de adaptação e execução de infraestrutura, instalações elétricas, instalações de lógica, vedações em gesso acartonado, e melhorias hidrosanitárias em gabinete da procuradoria, com o objetivo de propiciar maior conforto e segurança nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas neste Edital e as lançadas no site Compras Governamentais (Comprasnet), prevalecerão as especificações do Edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 160.642,24 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme o orçamento sintético constante no Anexo A – Termo de Referência, deste Edital

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sicafe, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1. O cadastro no Sicafe deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.gov.br/compras>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

SEÇÃO IV- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste **Pregão**, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. Não poderão participar deste **Pregão**:

5.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2. cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

5.3. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o TCE/AM, durante o prazo da sanção aplicada;

5.4. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.5. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

5.6. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98;

5.7. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;

5.8. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;



- 5.8.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.9.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.10.** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 5.11.** empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 5.12.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum.

SEÇÃO V - DA VISTORIA

6. Todo licitante interessado poderá realizar visita técnica ao local previsto para execução do objeto proposto, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do item 7.3.3 - VISITA TÉCNICA DA INTERESSADA, do Termo de Referência (Anexo A deste edital).

- 6.1.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

SEÇÃO VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- 7.1.** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- 7.2.** Na proposta deverá constar a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e seus anexos.

8. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



- 10.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 12.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 12.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.** Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 12.3.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 12.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 12.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances
- 12.5.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 12.5.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.
- 13.** A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 15.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 16.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

19.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** dos serviços.

20. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

21. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

25. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

26. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

27. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **aberto**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

27.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

27.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



SEÇÃO X - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

28.1.1. Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar no 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

28.2. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA NEGOCIAÇÃO

29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas



demais **licitantes**.

SEÇÃO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

30. A **licitante melhor classificada** é aquela que apresentar a menor proposta de **preço global**.

30.1. O menor preço global do certame será definido pelo licitante que ofertar, em seu valor proposto final, o menor valor monetário a partir da somatória dos valores propostos dos itens relacionados no Anexo I (Orçamento Sintético) do Termo de Referência, com seus respectivos quantitativos, valores unitários e preço total e com o BDI.

30.2. Não poderão constar na proposta apresentada preços unitários superiores aos indicados na planilha do Anexo I (Orçamento Sintético) do Termo de Referência. Caso sejam identificados preços unitários superiores, será permitido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a adequação dos preços unitários de sua proposta. Em caso de recusa do licitante quanto à promoção dos ajustes solicitados, será convocado o licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta mais vantajosa ao órgão com consequente atendimento do critério supracitado.

31. A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, contendo as planilhas de orçamento sintético, analítico e cronograma (Anexos I, IV e VI do Termo de Referência) devidamente preenchidas, em arquivo único, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

31.1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

32.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



- 32.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**, observados os termos do § 1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 32.4.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 32.4.2.1.** questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 32.4.2.2.** verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 32.4.2.3.** estudos setoriais;
 - 32.4.2.4.** demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 32.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.
- 32.6.** Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

- 33.** A habilitação das **licitantes** será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 34.** As **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado às demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes do referido sistema.
- 35.** O **Pregoeiro** verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 5 da Seção IV - Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:
- 35.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93;
 - 35.2.** Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 36.** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- 36.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em



conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 36.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal no 10.024, de 2019.
- 36.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 36.4.** Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 37.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 37.1.** Para fins de **Habilitação Jurídica**:
- 37.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 37.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 37.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 37.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal no 5.764, de 1971;
- 37.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



37.1.9. Documentos pessoais do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.

37.2. Para fins de **regularidade fiscal e trabalhista:**

37.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

37.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

37.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

37.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

37.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

37.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

37.3. Para fins de **qualificação econômico-financeira:**

37.3.1. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

37.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante**; e

37.3.3. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste **Pregão**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**.

38. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

38.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

38.2. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1.



39. Para fins de qualificação técnica:

39.1. Comprovação de que a **licitante** possui aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de documentação técnica comprobatória específica, conforme exigido no item 10.0 - Qualificação Técnica do Termo de Referência (anexo A deste edital) .

40. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

41. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

42. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

42.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

42.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à CPL do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situada na Avenida Ephigênio Sales, 1155, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-736, Manaus/AM.

42.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

42.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

42.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

42.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

42.6. Em se tratando de licitação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

42.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da



divulgação do resultado da fase de habilitação.

42.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

42.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

43. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA

44. Não se exigirá a apresentação de amostras ou demonstração dos serviços ofertados.

SEÇÃO XV - DO RECURSO

45. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

45.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

45.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

45.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

46. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo deste certame franqueada aos interessados.

47. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

48. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

49. A sessão pública poderá ser reaberta:

49.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão



pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

49.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

50. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

51. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

52. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sicaf, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

53. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

54. A homologação deste **Pregão** compete ao Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

55. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à licitante vencedora.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

56. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

56.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, vigência, alteração e rescisão contratual constam do Anexo A - Termo de Referência, deste Edital.

56.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

57. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.

58. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

58.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.



59. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

60. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

SEÇÃO XIX- DAS SANÇÕES

61. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal no 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

61.1. Não assinar o termo da ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

61.2. Apresentar documentação falsa;

61.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

61.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

61.5. Não mantiver a proposta;

61.6. Cometer fraude fiscal;

61.7. Comportar-se de modo inidôneo;

62. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

63. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

63.1. advertência por escrito;

63.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado do Contrato, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência anexo e/ou no Contrato, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

63.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado no Contrato, pela inexecução parcial das obrigações oriundas deste Edital;

63.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado no Contrato, pela inexecução total das obrigações oriundas deste Edital;

63.5. Suspensão temporária de participação em licitação;

63.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei no 8.666/1993.

64. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TCE/AM, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

65. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

66. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal no 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

67. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

68. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao TCE/AM resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

69. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o TCE/AM poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

70. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal no 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal no 9.784, de 1999.

71. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela fiscalização do TCE/AM, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

72. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

73. As penalidades serão registradas no Sicaf.

74. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à **licitante**, em decorrência de conduta vedada neste **Pregão**, as comunicações à **licitante** serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf.

74.1. A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.



SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

75. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

76. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

77. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

78. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br.

79. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

80. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

81. Ao Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

81.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

81.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

82. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

83. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.



84. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

85. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

86. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCE/AM, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

86.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

87. Todas as referências de tempo durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

88. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

89. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

90. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

91. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

92. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

SEÇÃO XXII - DOS ANEXOS

93. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

93.1. Anexo A – Termo de Referência;

93.2. Anexo B – Minuta do Contrato;



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Administração - SEGER
Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM- CPL

SEÇÃO XXIII - DO FORO

94. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Manaus/AM, 26 de maio de 2022.

NATALIE GRACE FILIZOLA MELRO
Pregoeira



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

ABRIL/2022



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ENTIDADE PROPONENTE: **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM (CNPJ: 05.829.742/0001-48)**

SETOR: **Secretaria Geral de Administração – SEGER – TCE/AM.**

2 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Foi elaborado pela Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM o presente Termo de Referência para Registro de Preços, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 40.674/2019, na Lei Federal nº 10.520/2002 e nas demais legislações pertinentes às condições e especificações estabelecidas.

2.1 - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência será licitado na modalidade Pregão Eletrônico para estabelecimento de Ata de Registro de preços para eventual execução indireta dos serviços propostos pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1 - TÍTULO DO PROJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS

2.1.2 - OBJETO: Reforma interna, de adaptação e execução de infraestrutura, instalações elétricas, instalações de lógica, vedações em gesso acartonado, e melhorias hidrossanitárias (REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA) com o objetivo de propiciar maior conforto e segurança nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.3 - LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

2.1.4 – TIPO: MENOR PREÇO / LANCE

2.1.5 – VALOR TOTAL (Estimado): R\$ 160.642,24 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CONTAVOS).



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Importante destacar que, quanto à estimativa de preço obtida, os valores foram alcançados por meio de custos unitários de serviços constantes do SINAPI/2022 e composições de custo unitário deste TCE/AM, com base em custos unitários de insumos e mão de obra do SINAPI/2022 e cotações de insumos no mercado local.

A classificação do objeto é bem comum, pois, seus padrões de qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
--

3.1- O presente objeto visa reformar e adequar os espaços laborais internos desta Corte de Contas com o intuito de correção de problemas de natureza ergonômica e mudança de layout com troca de estações de trabalho para maximização da produtividade laboral no âmbito desta Corte de Contas.

3.2 - Com base nos pressupostos supracitados, pontuamos as seguintes finalidades básicas para a contratação dos serviços discriminados, na forma adotada, conforme segue:

- Atender às demandas de adequações oriundas da Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM para o melhor desenvolvimento de suas atividades.
- Dotar esta Corte de Contas de instrumento contratual capaz de realizar manutenções prediais preventivas e corretivas com a finalidade de zelar pelo patrimônio público, trazer segurança e conforto a todos que trabalham em suas dependências, seja diretamente ou indiretamente, bem como ao público externo.
- Reduzir prazos e custos administrativos com a realização de vários processos licitatórios para execução de serviços de natureza de baixa complexidade e confecção de mobiliários modulados de natureza específica;
- Evitar a fragmentação de despesas de pequeno vulto financeiro e de mesma natureza, aumentar a competitividade e simplificar o gerenciamento contratual.

3.3 – Da Fundamentação Legal

O objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um bem comum.

3.3.1 – Lei federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos Administrativos) – Institui Normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.3.2 – Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

3.3.3 – Decreto Estadual nº 40.674/2019 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado do Amazonas.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

3.3.4 – Decreto Estadual nº 21.178/2000 – Sobre a aplicação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Medida Provisória nº 2.026-3, de 28 de julho de 2000.

4 – DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor estimado para os serviços discriminados corresponde ao total de R\$ 160.642,24 (CENTO E SESENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CONTAVOS), justificado de forma detalhada através dos elementos Anexos a este Termo de Referência:

- Anexo I – Planilha Orçamentária Sintética;
- Anexo II – Composição Analítica do BDI aplicado;
- Anexo III – Composição dos Encargos Sociais aplicados;
- Anexo IV – Composições de Preços Unitários dos Serviços;
- Anexo V – Especificações Técnicas dos Serviços;
- Anexo VI – Cronograma de Atividades;
- Anexo VII – Planilha Orçamentária analítica
- Anexo VIII – Memória de Cálculos de Quantitativos
- Anexo IX – Curva ABC de Serviços
- Anexo X – Cotações de Preços
- Anexo XI – Projetos Arquitetônicos e detalhamentos de móveis e acessórios
- Anexo B – Minuta de Contrato

Os quantitativos dos serviços discriminados na Planilha Sintética (Anexo I), correspondem há uma estimativa elaborada por esta SEGER, baseada nos levantamentos efetuados.

Nos preços unitários dispostos na Planilha sintética (Anexo I) estão inclusos o BDI de 28,00% (Serviços comuns e Obras) e 14,83% (Fornecimento de materiais e equipamentos) em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

FONTE DE RECURSOS: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pelo fiscal da obra.

FORMA DE PAGAMENTO:	(x) MENSAL	(x) MEDIÇÃO
	() BIMESTRAL	() TRIMESTRAL
	() SEMESTRAL	() ÚNICA E GLOBAL

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 160.642,24 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CONTAVOS).

7 – DETALHAMENTO DO OBJETO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7.1 - OBJETIVO

Estas considerações têm por objetivo estabelecer diretrizes gerais para a execução do objeto proposto, bem como caracterizar as obrigações e direitos da contratante e da CONTRATADA, ao qual será confiada a execução do referido objeto.

7.2 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

7.2.1 - A vigência do ajuste com a contratada será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do respectivo Contrato, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de serviços.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

7.2.2 - É vedada a inclusão, por ocasião de possível caracterização de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela contratada, da inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.2.3 - Extraordinariamente, caso a CONTRATADA julgue necessário durante a vigência do ajuste, rever algum valor específico inicialmente acordado com a Administração Pública, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deve a CONTRATADA formalizar junto a Fiscalização através de documentos e justificativas reduzidos a termo, toda a temática dos fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado inicial, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3 - EXECUÇÃO DO OBJETO E REVISÕES COMPLEMENTARES

7.3.1 - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A execução do objeto, em todos os seus pormenores, deverá seguir as prescrições previstas nas Normas Técnicas pertinentes e vigentes, Especificações Técnicas e Métodos de Ensaio da ABNT.

A CONTRATADA deverá executar o objeto proposto, em conformidade com os desenhos, memoriais, especificações técnicas e demais elementos de projeto, anexos a este termo.

7.3.2 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS NÃO ESPECIFICADOS

Os serviços não previstos, porém, necessários para que o objeto seja plenamente executado, devem ser formalizados ao órgão para apreciação técnica da FISCALIZAÇÃO, a qual deverá incorrer em emissão de parecer acerca da aprovação ou impugnação das justificativas apresentadas.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

7.3.3 - VISITA TÉCNICA DA INTERESSADA

Todo licitante interessado poderá realizar visita técnica ao local previsto para a execução do objeto proposto, sendo necessário o agendamento da mesma junto à SEGER – TCE/AM.

7.3.4 - REVISÕES COMPLEMENTARES

Todas as peças técnicas deste Termo de Referência estarão sujeitas a revisões e adequações no decorrer da execução do objeto proposto, em conformidade com as condições pactuadas.

7.3.5 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

7.3.5.1 - RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

São responsabilidades da fiscalização:

- Transmitir por escrito, instruções sobre qualquer alteração de prazos, cronograma de execução e modificações do projeto, bem como determinações e comunicações à CONTRATADA;
- Manter permanentemente atualizado, o relatório de execução e acompanhamento físico-financeiro do objeto contratado;
- Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato e seus COMPLEMENTOS pela contratada;
- Zelar pela fiel execução do objeto pactuado, com pleno atendimento às especificações, explícitas ou implícitas;
- Controlar a qualidade dos materiais utilizados, mão de obra utilizada e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações específicas do local e momento;
- Dar imediata ciência ao seu superior hierárquico, por escrito, de todo e qualquer incidente ou ocorrência da execução do objeto, sobretudo aqueles que possam acarretar imposições de sanções ou rescisão, sob pena de responsabilidade por omissão;
- Assistir à contratada na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia;
- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela contratada quanto à produtividade, exigindo desta acréscimo e melhorias necessários à execução dos serviços previstos dentro dos prazos pactuados;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Manter o livro específico de registros das ocorrências diárias relativas à execução do objeto contratado, para manifestação por escrito das providências necessárias à correção de falhas, defeitos ou fatos, observados pela fiscalização.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito, a qualquer momento, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços em andamento, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

7.3.5.2 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será obrigação da CONTRATADA responsável pela execução do objeto pactuado, manter no(s) local(is) de execução os equipamentos, ferramentas, insumos e EPI's, além de transporte adequado para a equipe de trabalho alocada, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para sua execução, mantendo residente um Engenheiro Civil ou Técnico habilitado em construção civil para dirigir os serviços, conforme previsto.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações, do contrato ou dos anexos a este termo, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, pertinentes e vigentes.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens formalizadas pela fiscalização, dentro do contido nestas especificações e demais documentos pertinentes ao objeto pactuado.

Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, devendo para tanto formalizar para a fiscalização os procedimentos adotados.

7.3.5.2.1 - MANUTENÇÃO DO CANTEIRO (LOCAL DE TRABALHO) E ENCARGOS DIVERSOS

São responsabilidades da CONTRATADA:

- Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho, observando o disposto nas normas regulamentadoras (NR-18, NR-10);
- O contratado deverá manter o local limpo, arrumado e desobstruído de forma a não impactar a circulação de operários, funcionários e demais colaboradores desta Corte de Contas.
- O Layout do local deverá ser formalizado à fiscalização num prazo máximo de 24 horas, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços, para apreciação de viabilidade e emissão de parecer.

7.3.5.2.2 - PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O contratado deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, até sua aceitação final pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.5.2.3 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Os operários envolvidos na execução direta e indireta dos serviços propostos, na área de canteiro, deverão obrigatoriamente usar os EPI's pertinentes, destinados à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na NR-18, aprovada pela Portaria 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

A inobservância ao supracitado incorrerá por parte da FISCALIZAÇÃO em lavratura de auto de infração contratual, estando a contratada sujeita a penalizações (multas, advertência por escrito, rescisão contratual) em conformidade com a graduação da falta cometida.

7.3.6 - ESPECIFICAÇÕES DOS EPIS:

Os EPI's a serem utilizados deverão ser especificados em conformidade com as atividades desenvolvidas pelos operários, estando os mesmos especificados genericamente abaixo:

- Botina de couro sem biqueira, confeccionada em couro de qualidade, na cor preta, com cadarço, solado de borracha com ranhuras antiderrapantes;
- Bota de PVC, cano médio, cor preta, forrada internamente com malha de nylon, com solado antiderrapante;
- Capacete de segurança em polietileno rígido de alta densidade tipo aba frontal com charneira em plástico flexível reguláveis a qualquer tamanho;
- Luva de raspa em couro;
- Avental de couro para operador de equipamento;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Protetores auriculares;
- Capa de chuva;
- Óculos de segurança;
- Luva PVC 36 cm e/ forro;
- Máscara de proteção para solda;

Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de EPI compatível com a função a exercer para cada funcionário de campo, sendo aquele reposto, quando o mesmo não estiver em condições de uso e boa apresentação.

7.3.7 - TRABALHOS DEFEITUOSOS OU NÃO ESPECIFICADOS

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações técnicas ou que difira do indicado nos Projetos e demais peças técnicas, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o contratado remover, reconstruir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte do objeto pactuado que esteja comprometido pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, às suas expensas.

Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das especificações não eximirá o contratado da responsabilidade em relação aos mesmos.

8.0 - ÍNDICE DE CUSTOS

Os índices de custos da construção civil utilizados nos orçamentos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, são oriundos de composições próprias com insumos do SINAPI ou cotações de preços no mercado local da construção civil, ou composições do SINAPI (Sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil).

Salientamos que a divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados pelo SINAPI são de responsabilidade da CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

9.0 - EQUIPE MÍNIMA DE MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá possuir uma equipe mínima para a realização do objeto pactuado, considerando o dimensionamento da equipe baseado em um cronograma de produção, que consiste nas seguintes fases:

1. Descrição de todas as atividades que compõe o objeto pactuado;
2. Disposição de todas as atividades no Diagrama de Gantt;
3. De posse das atividades propostas, quantitativos estimados e coeficientes de produtividade de mão de obra, determina-se a quantidade necessária de homem/hora (tempo previsto) para a execução das atividades propostas, ressaltando que a quantidade de homem/hora foi baseada no coeficiente de produtividade, advindo das composições de custo unitário do banco de preços SINAPI;

Baseado nas informações supracitadas, obtém-se ao final de cada etapa prevista a quantidade necessária de funcionários demandada, levando-se em conta o sequenciamento das atividades do cronograma.

10.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá possuir Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA E /OU CONSELHO DE ARQUITETURA URBANISMO - CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede, bem como comprovação do registro e inscrição dos Responsáveis Técnicos apresentados em sua proposta.

A licitante deverá apresentar prova de possuir no seu quadro permanente, Responsável (is) Técnico (s) registrados no CREA, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, contendo a execução dos seguintes serviços;

1.4 – MOBILIÁRIO (Sub itens 1.4.1 ao 1.4.6)

1.2.1 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.
AF_06/2017_P

A Licitante deverá comprovar através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, sua Capacidade Técnico-Operacional em execução de obras semelhantes ao objeto desta licitação, tendo executado, no mínimo; 50%



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

(cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior complexidade e relevância técnica, constantes da planilha orçamentária.

11.0 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

11.1 – O recebimento provisório e definitivo do objeto pactuado dar-se-á após:

- Avaliação pela FISCALIZAÇÃO para constatação da conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, pactuadas entre as partes, para posterior emissão de Laudo de Vistoria e Termo de Recebimento Circunstanciado Provisório e Definitivo, na forma da legislação pertinente e vigente.

12.0 - DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, concomitantemente, sem prejuízo de outras;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do objeto pactuado;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver as condições propostas na licitação;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor contratado, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência (Anexo VI) pactuado entre as partes, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

12.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência anexo ao Contrato pactuado entre as partes;

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pelo órgão;

12.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o órgão e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

12.4. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.2 e 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.4 e 12.2.5, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o órgão. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA guia de recolhimento de tributos estaduais, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa, cobrado com base na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto pactuado será devidamente acompanhada por representante especialmente designado para este fim, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993.

13.1.1. O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de que trata este termo não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos cometidos no decorrer da execução do objeto pactuado.

13.2. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

14.0 – MOSTRUÁRIO OU AMOSTRA

14.1 - Para esta licitação, é considerada como mostruário os revestimentos com cores padrões e disponíveis no mercado, mantendo-se os padrões de qualidade e resistência das estações de trabalho e mobiliário existentes já instalados nesta Corte.

14.2 – No momento da formalização do contrato com a licitante vencedora, será solicitada amostra ou mostruário das placas a serem utilizadas no revestimento de estações de trabalho e demais mobiliários (Itens 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6, 1.4.9, 1.4.10), conforme Anexo V – Memorial de Especificações Técnicas, conforme abaixo mostradas:

MDF Madeirado



15.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Não será permitido subcontratar parcialmente ou totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto deste Termo de Referência.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

16. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação em vigor.

WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:



Objeto:
V 6.0: GAB. DA PROCURADORIA

Bancos
SINAPI - 02/2022 -

B.D.I.
28,0%

Encargos Sociais
Desonerado:

ANEXO I - Orçamento Sintético

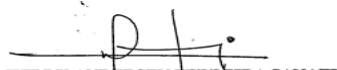
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA					160.642,24	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					44.693,45	27,82 %
1.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	9.040,90	11.572,35	11.572,35	7,20 %
1.1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	25.875,86	33.121,10	33.121,10	20,62 %
1.2			PAREDES/ PAINÉIS / SANITÁRIA					21.964,81	13,67 %
1.2.1	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	45,06	105,81	135,43	6.102,47	3,80 %
1.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	45,06	19,32	24,72	1.113,88	0,69 %
1.2.3	00000008	Próprio	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	m²	15,33	97,30	124,54	1.909,19	1,19 %
1.2.4	00000010	Próprio	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	m²	8,85	70,40	90,11	797,47	0,50 %
1.2.5	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	792,42	1.014,29	3.042,87	1,89 %
1.2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS/BANCADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	15,01	19,21	19,21	0,01 %
1.2.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	1,87	2,39	2,39	0,00 %
1.2.8	00000068	Próprio	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EUCATEX - C/ REAPROVEITAMENTO	m²	3,36	49,99	63,98	214,97	0,13 %
1.2.9	00000070	Próprio	RODAMEIO (MOLDURA) EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,4	22,37	28,63	1.786,51	1,11 %
1.2.10	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	719,52	920,98	920,98	0,57 %
1.2.11	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	376,31	481,67	481,67	0,30 %
1.2.12	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	276,14	353,45	353,45	0,22 %
1.2.13	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM, COR BRANCO LUNAR. AF_09/2020	M	62	58,93	75,43	4.676,66	2,91 %
1.2.14	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 15 CM. COR PRETO AF_09/2020	M	7,2	58,93	75,43	543,09	0,34 %
1.3			SERVIÇOS DIVERSOS					4.696,98	2,92 %
1.3.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	70,62	17,61	22,54	1.591,77	0,99 %
1.3.2	00000056	Próprio	Pintura em Tinta Acrílica - tipo Acetinado, cor: Lunar (2 demãos).	m²	70,62	16,71	21,38	1.509,85	0,94 %

1.3.3	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	0,75	251,07	321,36	241,02	0,15 %
1.3.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	69,38	88,80	355,20	0,22 %
1.3.5	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	33,6	10,99	14,06	472,41	0,29 %
1.3.6	00000007	Próprio	PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA	m²	50,62	2,97	3,80	192,35	0,12 %
1.3.7	00000056	Próprio	Pintura em Tinta Suvinil - tipo Acetinado, PAREDES SALA PROC. COR: VOO-LIVRE - SUVINIL	m²	15,64	16,71	21,38	334,38	0,21 %
1.4			MOBILIÁRIO					89.287,00	55,58 %
1.4.1	00000072	Próprio	ESTAÇÃO DE TRABALHO (120x60x75) - TCE/AM	UND.	6	1.266,20	1.620,73	9.724,38	6,05 %
1.4.2	00000073	Próprio	GAVETEIRO - C=40 CM / P=45 CM / H= 60 CM (04 GAVETAS, C/ FECHADURA)	UND.	6	628,17	804,05	4.824,30	3,00 %
1.4.3	00000075	Próprio	ARMÁRIO BAIXO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	UND.	9	673,28	861,79	7.756,11	4,83 %
1.4.4	00000076	Próprio	ARMÁRIO ALTO - L= 80CM / P= 50CM / H= 210CM	UND.	5	1.802,24	2.306,86	11.534,30	7,18 %
1.4.5	00000077	Próprio	ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	UND.	3	1.252,74	1.603,50	4.810,50	2,99 %
1.4.6	00000078	Próprio	MESA - L= 180CM / P= 60CM / H= 75CM	m²	2	835,07	1.068,88	2.137,76	1,33 %
1.4.7	00000081	Próprio	Assessórios de arquitetura e ambientização.	unid	1	11.001,94	12.633,52	12.633,52	7,86 %
1.4.8	00000082	Próprio	Mobiliários (item 1000 e 1001) de projetos de arquitetura e ambientização interna.	unid	1	27.724,20	31.835,69	31.835,69	19,82 %
1.4.9	00000075	Próprio	ARMÁRIO DE BANCADA EM MARCEARIA (BAIXO) EM COPA - L= 150CM / P= 55CM / H= 66 CM, DETALHES: ARMÁRIO DE BANCADA MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS EM VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO COM 20CM DE ALTURA DO CHÃO	UND.	2	673,28	861,79	1.723,58	1,07 %
1.4.10	00000076	Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA (ALTO) EM COPA - L= 150 CM / P= 50CM / H= 60CM, DETALHES: MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO	UND.	1	1.802,24	2.306,86	2.306,86	1,44 %

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

129.488,31
31.153,93
160.642,24


WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria Geral de Administração - SEGER

PROPONENTE: Secretaria Geral de Administração - SEGER

OBJETO: REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA

DATA: ABRIL/2022

**Anexo II – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
(PARA ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO)**

Item	Descrição dos Serviços	% CD
I	Parcela Incidente sobre o Custo Direto	5,80
1	Administração Central (AC)	4,00
2	Risco (R)	1,00
3	Seguro e Garantia (S + G)	0,80
II	Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I	0,65
4	Despesas Financeiras (DF)	0,65
III	Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I + II	8,00
5	Lucro (L)	8,00
IV	Parcela Incidente sobre o Faturamento	10,15
6	Impostos (I)	
6.1	COFINS	3,00
6.2	PIS	0,65
6.3	ISS	2,00
6.4	CPRB	4,50
BDI - CALCULADO		28,00%

Fórmula do BDI:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria Geral de Administração - SEGER

PROPONENTE: Secretaria Geral de Administração - SEGER

OBJETO: REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA

DATA: ABRIL/2022

Anexo IX - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI DIFERENCIADO

(PARA ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO)		
Item	Descrição dos Serviços	% CD
I	Parcela Incidente sobre o Custo Direto	6,08
1	Administração Central (AC)	5,20
2	Risco (R)	0,43
3	Seguro e Garantia (S + G)	0,45
II	Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I	7,08
4	Despesas Financeiras (DF)	1,00
III	Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I + II	11,18
5	Lucro (L)	4,10
IV	Parcela Incidente sobre o Faturamento	3,65
6	Impostos (I)	
6.1	COFINS	3,00
6.2	PIS	0,65
6.3	ISS	0,00
	BDI - CALCULADO	14,83%
Fórmula do BDI:		

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Fonte: Acórdão nº 2622/2013/TCU

*Fornecimento de Materiais e Equipamentos



Estado do Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral de Administração - SEGER

PROPONENTE: Secretaria Geral de Administração – SEGER – TCE/AM.

OBJETO: REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA

DATA: ABRIL/2022

Anexo III - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

AMAZONAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,88%	Não incide	1,88%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,59%	8,04%	10,59%	8,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,19%	17,75%	47,19%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,38%	3,33%	4,38%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,14%	2,38%	3,14%	2,38%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,64%	2,01%	2,64%	2,01%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	10,63%	8,08%	10,63%	8,08%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,40%	3,16%	17,84%	6,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	Total	8,77%	3,44%	18,23%	7,01%
TOTAL(A+B+C+D)		84,39%	47,07%	113,85%	70,64%



Composições Analíticas com Preço Unitário
V 6.0: GAB. DA PROCURADORIA

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Amazonas

B.D.I.
28,0%

Encargos Sociais
Desonerado:

ANEXO IV - Composições Analíticas com
Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	9.040,90	9.040,90
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	111,91	111,91
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	8.543,32	8.543,32
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	202,94	202,94
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,58	18,58
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80

MO sem LS => 4.693,98 LS => 3.961,25 MO com LS => 8.655,23

Valor do BDI => 2.531,45 Valor com BDI => 11.572,35

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	25.875,86	25.875,86
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	230,73	230,73
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	25.355,54	25.355,54
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	123,54	123,54
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	152,35	152,35
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	11,80	11,80

MO sem LS => 13.876,17 LS => 11.710,10 MO com LS => 25.586,27

Valor do BDI => 7.245,24 Valor com BDI => 33.121,10

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	105,81	105,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	26,73	3,64
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5449000	41,22	22,46
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7407000	2,63	1,94
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,29	0,72
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICÃO DE ÁGUA)	Equipamento	KG	1,0327000	3,29	3,39
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,8076000	0,22	0,17
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,0077000	0,09	1,80
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0243000	47,55	1,15
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,7604000	10,13	7,70
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	2,1060000	18,98	39,97
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,9910000	11,49	22,87

MO sem LS => 11,62 LS => 9,81 MO com LS => 21,43

Valor do BDI => 29,62 Valor com BDI => 135,43

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	19,32	19,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0170000	26,73	0,45
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	41,22	2,80
Insumo	00042481	SINAPI	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM (COLETADO CAIXA)	Material	m²	1,0000000	16,07	16,07

MO sem LS => 1,45 LS => 1,22 MO com LS => 2,67

Valor do BDI => 5,40 Valor com BDI => 24,72

1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000008	Próprio	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	97,30	97,30
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,1810000	23,78	4,30
Insumo	00000004	Próprio	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO AÇO GALV PINTADO	Material	m²	1,0000000	93,00	93,00

MO sem LS => 2,33 LS => 1,97 MO com LS => 4,30

Valor do BDI => 27,24 Valor com BDI => 124,54

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000010	Próprio	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	70,40	70,40
Insumo	00000006	Próprio	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO	Equipamento	m²	1,0000000	70,40	70,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 19,71 Valor com BDI => 90,11

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	792,42	792,42	
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	274,22	274,22	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	307,24	307,24	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	149,36	149,36	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	10,0000000	6,16	61,60	
				MO sem LS =>	148,09	LS =>	124,98	MO com LS =>	273,07
				Valor do BDI =>	221,87			Valor com BDI =>	1.014,29

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS/BANCADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	15,01	15,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3448000	26,73	9,21	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1755000	33,10	5,80	
				MO sem LS =>	6,04	LS =>	5,10	MO com LS =>	11,14
				Valor do BDI =>	4,20	Valor com BDI =>		19,21	

1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,87	1,87	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0219000	33,10	0,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0431000	26,73	1,15	
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	0,52	Valor com BDI =>		2,39	

1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000068	Próprio	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EUCATEX - C/ REAPROVEITAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	49,99	49,99	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	1,0000000	23,78	23,78	
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,69	23,69	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2,0000000	1,26	2,52	
				MO sem LS =>	25,74	LS =>	21,73	MO com LS =>	47,47
				Valor do BDI =>	13,99	Valor com BDI =>		63,98	

1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000070	Próprio	RODAMEIO (MOLDURA) EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	M	1,0000000	22,37	22,37		
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	2,54	2,54		
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	24,09	3,61		
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	18,89	2,83		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,1500000	1,26	0,18		
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,2500000	38,47	9,61		
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,1500000	24,02	3,60		
					MO sem LS =>	3,49	LS =>	2,95	MO com LS =>	6,44
					Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI =>	28,63

1.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	719,52	719,52	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4944000	35,22	52,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9834000	26,73	26,28	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,73	4,38	
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	1,0050000	562,26	565,07	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5228000	31,92	16,68	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0211000	123,67	2,60	
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	25,94	51,88	
MO sem LS =>					32,50	LS =>	27,43	MO com LS =>	59,93
Valor do BDI =>					201,46	Valor com BDI =>		920,98	

1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	376,31	376,31	
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2"PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,02	50,02	
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	136,42	136,42	
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	189,87	189,87	
				MO sem LS =>	16,42	LS =>	13,86	MO com LS =>	30,28
				Valor do BDI =>	105,36	Valor com BDI =>		481,67	

1.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	276,14	276,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4630000	33,10	15,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1459000	26,73	3,89
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	2,55	0,10
Insumo	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	Material	UN	1,0000000	256,83	256,83

MO sem LS => 8,03 LS => 6,77 MO com LS => 14,80
Valor do BDI => 77,31 Valor com BDI => 353,45

1.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM, COR BRANCO LUNAR. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	58,93	58,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	33,74	3,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	26,73	1,38
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,3300000	22,05	7,27
Insumo	00039829	SINAPI	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	Material	M	1,3400000	34,94	46,81

MO sem LS => 1,99 LS => 1,68 MO com LS => 3,67
Valor do BDI => 16,50 Valor com BDI => 75,43

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,61	17,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	26,73	3,04
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	34,75	10,84
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,79	0,07
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	2,36	3,66

MO sem LS => 5,56 LS => 4,69 MO com LS => 10,25
Valor do BDI => 4,93 Valor com BDI => 22,54

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000056	Próprio	Pintura em Tinta Acrílica - tipo Acetinado, cor: Lunar (2 demãos).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,71	16,71
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,21	12,21
Insumo	00000053	Próprio	Tinta Suvinil	Material	m²	1,0000000	4,50	4,50

MO sem LS => 3,34 LS => 2,82 MO com LS => 6,16
Valor do BDI => 4,67 Valor com BDI => 21,38

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	251,07	251,07
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0300000	39,27	40,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5100000	26,73	13,63
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,6900000	3,52	27,06
Insumo	00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	1,0900000	155,91	169,94

MO sem LS => 22,92 LS => 19,34 MO com LS => 42,26
Valor do BDI => 70,29 Valor com BDI => 321,36

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	69,38	69,38
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31
Composição Auxiliar	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	60,07	60,07

MO sem LS => 20,67 LS => 17,44 MO com LS => 38,11
Valor do BDI => 19,42 Valor com BDI => 88,80

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	10,99	10,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	26,73	1,44
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	34,75	4,51
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0110000	31,00	0,34
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0200000	6,20	0,12
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,0288000	71,63	2,06
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0530000	47,57	2,52

MO sem LS => 2,38 LS => 2,01 MO com LS => 4,39
Valor do BDI => 3,07 Valor com BDI => 14,06

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000007	Próprio	PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA	FOMA - FORNECIMENTO DE	m²	1,0000000	2,97	2,97
Insumo	00000002	Próprio	LONA PLÁSTICA	Equipamento	m²	1,0000000	2,97	2,97

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,83 Valor com BDI => 3,80

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000072	Próprio	ESTAÇÃO DE TRABALHO (120x60x75) - TCE/AM	FOMA - FORNECIMENTO DE	UND.	1,0000000	1.266,20	1.266,20
Insumo	00000057	Próprio	METALON - 50X50	Material	M	6,6000000	29,00	191,40
Insumo	00004379	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	Material	UN	20,0000000	0,04	0,80
Insumo	00043776	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	Material	L	5,2000000	16,05	83,46
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	2,6000000	24,87	64,66
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0000000	23,69	189,52
Insumo	00039914	SINAPI	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	Material	KG	0,4500000	289,41	130,23
Insumo	00043492	SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,1500000	1,58	6,55
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	4,1500000	31,19	129,43
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	1,0000000	51,30	51,30
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	1,3000000	46,19	60,04
Insumo	00034672	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,0000000	42,83	42,83
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	2,0000000	31,82	63,64
Insumo	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	3,0000000	14,17	42,51

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:

Insumo	00011046	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	Material	KG	1,0300000	14,40	14,83	
Insumo	00000058	Próprio	CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA (P/ 06 MÓDULOS)	Material	UND.	1,0000000	195,00	195,00	
				MO sem LS =>	172,98	LS =>	145,97	MO com LS =>	318,95
				Valor do BDI =>	354,53	Valor com BDI =>			1.620,73

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000073	Próprio	GAVETEIRO - C=40 CM / P=45 CM / H= 60 CM (04 GAVETAS, C/ FECHADURA)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND.	1,0000000	628,17	628,17	
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00004379	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	Material	UN	65,0000000	0,04	2,60	
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	23,69	94,76	
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	0,4140000	51,30	21,23	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,5000000	46,19	23,09	
Insumo	00034672	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,2160000	42,83	9,25	
Insumo	00011469	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	Material	UN	1,0000000	10,37	10,37	
Insumo	00034741	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,0200000	53,02	54,08	
Insumo	00034664	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,7200000	57,86	41,65	
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,1800000	71,83	12,92	
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,1980000	52,26	10,34	
Insumo	00000071	Próprio	Sapata niveladora para móveis 3/8 com chapa base 35mm Caad	Equipamento	UND.	4,0000000	8,00	32,00	
Insumo	00000062	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA (45 KG), 250mm, ZINCADA, TT45 FGVTN	Equipamento	UND.	8,0000000	39,45	315,60	
				MO sem LS =>	51,54	LS =>	43,50	MO com LS =>	95,04
				Valor do BDI =>	175,88	Valor com BDI =>			804,05

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000075	Próprio	ARMÁRIO BAIXO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	FOMA - FORNECIMENTO DE	UND.	1,0000000	673,28	673,28	
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00004379	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	Material	UN	18,0000000	0,04	0,72	
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0000000	23,69	189,52	
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	3,0000000	51,30	153,90	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,8200000	46,19	37,87	
Insumo	00011469	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	Material	UN	1,0000000	10,37	10,37	
Insumo	00034665	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,0100000	71,83	144,37	
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,5000000	52,26	26,13	
Insumo	00034675	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,4000000	84,70	33,88	
Insumo	00000069	Próprio	Dobradiça 35mm, 165° graus TN - Slide On Reta	Equipamento	UND.	4,0000000	16,54	66,16	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,0000000	1,26	10,08	
				MO sem LS =>	102,93	LS =>	86,87	MO com LS =>	189,80
				Valor do BDI =>	188,51	Valor com BDI =>			861,79

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000076	Próprio	ARMÁRIO ALTO - L= 80CM / P= 50CM / H= 210CM	FOMA - FORNECIMENTO DE	UND.	1,0000000	1.802,24	1.802,24	
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	0,28	4,48	
Insumo	00004379	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	Material	UN	46,0000000	0,04	1,84	
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,0000000	23,69	379,04	
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	14,0400000	51,30	720,25	
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	1,2200000	46,19	56,35	
Insumo	00011469	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	Material	UN	1,0000000	10,37	10,37	
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	3,2800000	52,26	171,41	
Insumo	00034675	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,9000000	84,70	245,63	
Insumo	00000069	Próprio	Dobradiça 35mm, 165° graus TN - Slide On Reta	Equipamento	UND.	6,0000000	16,54	99,24	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,0000000	1,26	20,16	
Insumo	00000066	Próprio	Fecho Rolete (acabamento zincado)	Equipamento	UND.	2,0000000	24,66	49,32	
Insumo	00000063	Próprio	Cavilha de Madeira, Diâmetro 8x40mm	Equipamento	UND.	32,0000000	0,10	3,20	
Insumo	00034676	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,6800000	24,38	40,95	
				MO sem LS =>	207,99	LS =>	175,53	MO com LS =>	383,52
				Valor do BDI =>	504,62	Valor com BDI =>		2.306,86	

1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000077	Próprio	ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	FOMA - FORNECIMENTO DE	UND.	1,0000000	1.252,74	1.252,74
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,28	0,56
Insumo	00004379	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	Material	UN	22,0000000	0,04	0,88
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0000000	23,69	189,52
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	6,0825000	51,30	312,03
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	1,2200000	46,19	56,35
Insumo	00011469	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	Material	UN	1,0000000	10,37	10,37
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,1750000	52,26	61,40
Insumo	00034675	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,5500000	84,70	131,28
Insumo	00000069	Próprio	Dobradiça 35mm, 165° graus TN - Slide On Reta	Equipamento	UND.	2,0000000	16,54	33,08
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,0000000	1,26	10,08
Insumo	00000066	Próprio	Fecho Rolete (acabamento zincado)	Equipamento	UND.	1,0000000	24,66	24,66
Insumo	00000063	Próprio	Cavilha de Madeira, Diâmetro 8x40mm	Equipamento	UND.	24,0000000	0,10	2,40
Insumo	00034676	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,7600000	24,38	42,90
Insumo	00000068	Próprio	Perfil Puxador - Alumínio Facetato RM-183 (Barra 03 metros Inox Matte Acetinado Rometal)	Equipamento	UND.	0,6600000	72,06	47,55
Insumo	00000062	Próprio	CORREDIÇA TELESCÓPICA (45 KG), 250mm, ZINCADA, TT45 FGVTN	Equipamento	UND.	8,0000000	39,45	315,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:

Insumo	00000067	Próprio	Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279), para dispositivo de Montagem VB 35/36 e Refix 20FGVTN	Equipamento	UND.	32,0000000	0,44	14,08
				MO sem LS =>	103,09	LS =>	86,99	MO com LS => 190,08
				Valor do BDI =>	350,76		Valor com BDI =>	1.603,50

1.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000078	Próprio	MESA - L= 180CM / P= 60CM / H= 75CM	FOMA - FORNECIMENTO DE	m²	1,0000000	835,07	835,07
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,28	0,56
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0000000	23,69	189,52
Insumo	00001341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	6,0825000	51,30	312,03
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	1,2200000	46,19	56,35
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	0,7200000	52,26	37,62
Insumo	00034675	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,3300000	84,70	197,35
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,0000000	1,26	10,08
Insumo	00000063	Próprio	Cavilha de Madeira, Diâmetro 8x40mm	Equipamento	UND.	10,0000000	0,10	1,00
Insumo	00000067	Próprio	Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279), para dispositivo de Montagem VB 35/36 e Refix 20FGVTN	Equipamento	UND.	24,0000000	0,44	10,56
Insumo	00000064	Próprio	Sapata Niveladora 1/4 com bucha base 20mm Caad	Equipamento	UND.	4,0000000	5,00	20,00
				MO sem LS =>	103,09	LS =>	86,99	MO com LS => 190,08
				Valor do BDI =>	233,81		Valor com BDI =>	1.068,88

1.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000081	Próprio	Assessórios de arquitetura e ambientização.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	unid	1,0000000	11.001,94	11.001,94
Insumo	00000074	Próprio	Móveis e quadros de decoração	Equipamento	UN	1,2502210	8.800,00	11.001,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1.631,58		Valor com BDI =>	12.633,52

1.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000082	Próprio	Mobiliários (item 1000 e 1001) de projetos de arquitetura e ambientização interna.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	unid	1,0000000	27.724,20	27.724,20
Insumo	00000075	Próprio	Mobiliários (item 1000 e 1001) de projetos de arquitetura e ambientização interna.	Equipamento	1	1,0000000	27.724,20	27.724,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	4.111,49		Valor com BDI =>	31.835,69

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	6,16	6,16
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	31,96	2,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	26,73	0,90
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000	2,54	2,95
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	24,02	0,14
				MO sem LS =>	1,25	LS =>	1,05	MO com LS => 2,30
				Valor do BDI =>	1,72		Valor com BDI =>	7,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,21	12,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	26,73	1,84
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	34,75	6,49
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	11,76	3,88
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	2,82	MO com LS => 6,16
				Valor do BDI =>	3,41		Valor com BDI =>	15,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	742,43	742,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	26,73	229,07
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	55,50	59,38
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,94	453,98
				MO sem LS =>	88,95	LS =>	75,07	MO com LS => 164,02
				Valor do BDI =>	207,88		Valor com BDI =>	950,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,79	32,79
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	24,33	24,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	13,59	LS =>	11,47	MO com LS => 25,06
				Valor do BDI =>	9,18		Valor com BDI =>	41,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,27	39,27
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,19	31,19
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	17,12	LS =>	14,44	MO com LS => 31,56
				Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI => 50,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	307,24	307,24
Composição Auxiliar	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	194,68	194,68
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	742,43	16,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3620000	33,74	45,95
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	31,96	17,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	26,73	25,58
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,2000000	21,00	4,20
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,1671000	15,82	2,64
				MO sem LS =>	88,74	LS =>	74,88	MO com LS => 163,62
				Valor do BDI =>	86,02			Valor com BDI => 393,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	194,68	194,68
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7410000	31,96	87,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3570000	26,73	36,27
Insumo	00000183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	70,00	70,00
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	28,15	0,30
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	21,36	0,51
				MO sem LS =>	50,31	LS =>	42,45	MO com LS => 92,76
				Valor do BDI =>	54,51			Valor com BDI => 249,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,96	31,96
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,09	24,09
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS =>	13,22	LS =>	11,15	MO com LS => 24,37
				Valor do BDI =>	8,94			Valor com BDI => 40,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	189,87	189,87
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	35,22	16,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	26,73	4,02
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	159,55	159,55
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000	31,92	9,49
				MO sem LS =>	8,68	LS =>	7,32	MO com LS => 16,00
				Valor do BDI =>	53,16			Valor com BDI => 243,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0302000	24,33	0,73
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,33	MO com LS => 0,73
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI => 0,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120000	31,19	0,37
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,17	MO com LS => 0,37
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI => 0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120000	24,09	0,28
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS => 0,28
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0302000	34,62	1,04
				MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,48	MO com LS => 1,04
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI => 1,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0146000	25,59	0,37
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,17	MO com LS => 0,37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:

Valor do BDI =>

0,10

Valor com BDI =>

0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	111,91	111,91	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0131000	8.543,32	111,91	
MO sem LS =>					60,69	LS =>	51,22	MO com LS =>	111,91
Valor do BDI =>					31,33	Valor com BDI =>			143,24

Valor do BDI =>

31,33

Valor com BDI =>

143,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	230,73	230,73	
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0091000	25.355,54	230,73	
MO sem LS =>					125,13	LS =>	105,60	MO com LS =>	230,73
Valor do BDI =>					64,60	Valor com BDI =>			295,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120000	23,69	0,28	
MO sem LS =>					0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
Valor do BDI =>					0,07	Valor com BDI =>			0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120000	27,19	0,32	
MO sem LS =>					0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>			0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0094000	34,25	0,32	
MO sem LS =>					0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>			0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0172000	25,59	0,44	
MO sem LS =>					0,24	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,44
Valor do BDI =>					0,12	Valor com BDI =>			0,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120000	25,59	0,30	
MO sem LS =>					0,16	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,30
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>			0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0172000	18,82	0,32	
MO sem LS =>					0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
Valor do BDI =>					0,08	Valor com BDI =>			0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	43,39	43,39	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	34,62	34,62	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
MO sem LS =>					19,34	LS =>	16,32	MO com LS =>	35,66
Valor do BDI =>					12,14	Valor com BDI =>			55,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,10	33,10	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,59	25,59	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
MO sem LS =>					14,08	LS =>	11,88	MO com LS =>	25,96
Valor do BDI =>					9,26	Valor com BDI =>			42,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	149,36	149,36
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	31,96	32,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	26,73	13,39

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:

Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	103,95	103,95	
				MO sem LS =>	18,43	LS =>	15,56	MO com LS =>	33,99
				Valor do BDI =>	41,82			Valor com BDI =>	191,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,22	35,22	
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,19	27,19	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	12,59	MO com LS =>	27,51
				Valor do BDI =>	9,86			Valor com BDI =>	45,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	41,22	41,22	
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	34,25	34,25	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	18,75	LS =>	15,82	MO com LS =>	34,57
				Valor do BDI =>	11,54		Valor com BDI =>	52,76	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,74	33,74	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,59	25,59	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	14,12	LS =>	11,91	MO com LS =>	26,03
				Valor do BDI =>	9,44			Valor com BDI =>	43,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,75	34,75	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,50	1,50	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,48	1,48	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,59	25,59	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	14,04	LS =>	11,85	MO com LS =>	25,89
				Valor do BDI =>	9,73		Valor com BDI =>		44,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	274,22	274,22	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	31,96	49,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	26,73	20,66	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	28,02	84,06	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38	
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	118,71	118,71	
				MO sem LS =>	28,45	LS =>	24,01	MO com LS =>	52,46
				Valor do BDI =>	76,78			Valor com BDI =>	351,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,73	26,73	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,97	3,97	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	18,82	18,82	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	10,38	LS =>	8,76	MO com LS =>	19,14
				Valor do BDI =>	7,48			Valor com BDI =>	34,21

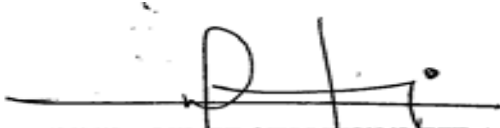
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	136,42	136,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0862000	26,73	2,30	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	33,10	9,04	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	2,55	0,08	
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	125,00	125,00	
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	4,00	MO com LS =>	8,73
				Valor do BDI =>	38,19	Valor com BDI =>		174,61	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,31	9,31	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	43,39	5,38	
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,59	2,59	
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,34	1,34	
				MO sem LS =>	2,40	LS =>	2,02	MO com LS =>	4,42
				Valor do BDI =>	2,60	Valor com BDI =>		11,91	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	60,07	60,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5550000	43,39	24,08	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5550000	32,79	18,19	
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	8,90	17,80	
				MO sem LS =>	18,27	LS =>	15,42	MO com LS =>	33,69
				Valor do BDI =>	16,81	Valor com BDI =>		76,88	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2"PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,02	50,02	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	33,10	5,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	26,73	1,46	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	2,55	0,12	
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	42,69	42,69	
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	2,54	MO com LS =>	5,55
				Valor do BDI =>	14,00	Valor com BDI =>		64,02	

Tipo de Licitação	Total sem BDI	129.488,31
Abertura da Licitação	Total do BDI	31.153,93
Número do Processo Licitatório	Total Geral	160.642,24


WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:



Objeto
V 6.0: GAB. DA PROCURADORIA

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Amazonas

B.D.I.
28,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,39%

Anexo IX - Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00000082	Próprio	Mobiliários (item 1000 e 1001) de projetos de arquitetura e ambientização interna.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	unid	1,0	27.724,20	27.724,20	21,41	21,41
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	25.875,86	25.875,86	19,98	41,39
00000081	Próprio	Assessórios de arquitetura e ambientização.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	unid	1,0	11.001,94	11.001,94	8,50	49,89
00000076	Próprio	ARMÁRIO ALTO - L= 80CM / P= 50CM / H= 210CM	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND.	6,0	1.802,24	10.813,44	8,35	58,24
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0	9.040,90	9.040,90	6,98	65,22
00000072	Próprio	ESTAÇÃO DE TRABALHO (120x60x75) - TCE/AM	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND.	6,0	1.266,20	7.597,20	5,87	71,09
00000075	Próprio	ARMÁRIO BAIXO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND.	11,0	673,28	7.406,08	5,72	76,81
96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	45,06	105,81	4.767,79	3,68	80,49
98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM, COR BRANCO LUNAR. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	69,2	58,93	4.077,95	3,15	83,64
00000073	Próprio	GAVETEIRO - C=40 CM / P=45 CM / H= 60 CM (04 GAVETAS, C/ FECHADURA)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND.	6,0	628,17	3.769,02	2,91	86,55
00000077	Próprio	ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND.	3,0	1.252,74	3.758,22	2,90	89,45
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	792,42	2.377,26	1,84	91,29
00000078	Próprio	MESA - L= 180CM / P= 60CM / H= 75CM	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	m²	2,0	835,07	1.670,14	1,29	92,58
00000008	Próprio	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	15,33	97,30	1.491,60	1,15	93,73
00000056	Próprio	Pintura em Tinta Acrílica - tipo Acetinado, cor: Lunar (2 demãos).	PINT - PINTURAS	m²	86,26	16,71	1.441,40	1,11	94,84
00000070	Próprio	RODAMEIO (MOLDURA) EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	M	62,4	22,37	1.395,88	1,08	95,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM
CNPJ:

88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	70,62	17,61	1.243,61	0,96	96,88
96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	45,06	19,32	870,55	0,67	97,56
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	719,52	719,52	0,56	98,11
00000010	Próprio	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	8,85	70,40	623,04	0,48	98,59
86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	376,31	376,31	0,29	98,88
102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	33,6	10,99	369,26	0,29	99,17
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	69,38	277,52	0,21	99,38
100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	276,14	276,14	0,21	99,60
87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,75	251,07	188,30	0,15	99,74
00000068	Próprio	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EUCATEX - C/ REAPROVEITAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	3,36	49,99	167,96	0,13	99,87
00000007	Próprio	PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	m²	50,62	2,97	150,34	0,12	99,99
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS/BANCADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	15,01	15,01	0,01	100,00
97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	1,87	1,87	0,00	100,00

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

129.488,31
31.153,93
160.642,24


WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

Anexo V – Memorial de Especificações Técnicas

OBJETO: REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA

DATA: ABRIL/2022

REV.: 0

1.0 - GABINETE DA PROCURADORIA

1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

- a) **Conteúdo do serviço:** Acompanhamento e administração da mão de obra e insumos aplicados na execução dos serviços contratados.
- b) **Procedimento executivo:** Não se aplica.
- c) **Critério de medição:** Mês.
- d) **Especificação de materiais:** Não se aplica.

1.1.2 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

- a) **Conteúdo do serviço:** Responsabilização Técnica, acompanhamento e administração da mão de obra e insumos aplicados na execução dos serviços contratados.
- b) **Procedimento executivo:** Não se aplica.
- c) **Critério de medição:** Mês.
- d) **Especificação de materiais:** Não se aplica.



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

1.2 – PAREDES / PAINÉIS / SANITÁRIA

1.2.1 – PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P

a) Conteúdo do serviço: Mão de obra e material para execução da parede com o tratamento das juntas.

b) Procedimento executivo:

- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência, que devem ser devidamente pré definidos no projeto;
- Com auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar as posição das guias inferiores, superiores e das paredes e o posicionamento os montantes;
- Para cortes e ajustes das guias utilizar tesoura para perfis metálicos;
- Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- Fixação das guias: recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm. Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- Fazer a fixação do montante em contado com uma outra estrutura de parede existente por meio de parafuso (metal-metal);
- Fazer a fixação dos montantes com as guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (estrutura metálica) que necessita revestimento em gesso acartonado;



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Fixar as chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;
- Caso seja necessário o corte de placas marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de um lápis e uma régua. Após isso, passar o estilete pressionando sobre um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte do estilete e por fim passar novamente o estilete no tecido da parte contrária da chapa;
- Fixar a primeira camada de chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos com 25 mm de comprimento, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;
- Após finalizar a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;
- Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
- Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
- Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

c) Critério de medição: Área(m²) líquida das paredes tipo Drywall que não possuam vãos.

d) Especificação de materiais:

- Perfil metálico G-70; - Perfil metálico M-70;
- Fita para tratamento acústico (banda acústica) 3000X48 mm;
- Parafuso LB ou LA (metal-metal) 4,2x13 mm;
- Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = *23* mm e comprimento haste = *27 (ação indireta);



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Chapa de gesso acartonado: ST (Standard) - Parafuso TA ou TB 25;
- Fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa;
- Massa de rejunte em pó para Drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água).

e) Local de Execução: Sala do Procurador (**Perímetro da sala + Porta de Entrada do gabinete + Porta do Banheiro)

1.2.2 – INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL

a) Conteúdo do serviço: Mão de obra e material (manta) para instalação do isolamento.

b) Procedimento executivo:

- Verificar a área de parede a ser preenchida com isolamento;
- Separar a quantidade necessária para o preenchimento;
- Aplicar a lã de rocha manualmente no interior das paredes após a instalação das chapas de gesso acartonado em uma das faces e antes do fechamento da segunda face.

c) Critério de medição: Área líquida de isolamento em lã de rocha instalada em paredes.

d) Especificação de materiais: Manta de lã de rocha, uma face revestida com filme de polipropileno, em rolo, densidade 32kg/m³, e igual a 50mm.

e) Local de Execução: Sala do Procurador (**Perímetro da sala + Porta de Entrada do gabinete + Porta do Banheiro)

1.2.3 – DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM – MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, AÇO GALVANIZADO PINTADO – COLOCADA

1.2.4 – DIVISÓRIA CEGA (N1) – PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM – PERFÍS SIMPLES, AÇO GALVANIZADO, PINTADO - COLOCADA

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento e instalação de divisória.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

b) Procedimento executivo:

- O sistema construtivo deverá possibilitar diversas modulações e permitir o acoplamento dos painéis em X, L ou T.
- A remoção dos painéis será frontal, sem deslocamento dos que lhe forem adjacentes.
- Fixação das divisórias no piso, teto, forro ou em paredes será efetuada de maneira a não danificar os revestimentos.
- A correção dos desníveis de piso será obtida pelo emprego de suporte reguláveis.

c) Critério de medição: Área(m²) de divisória instalada.

d) Especificação de materiais: Conforme item específico.

e) Local de Execução: Sala da assessoria técnica + sala de chefia de gabinete (*conforme layout aprovado)

1.2.5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento e instalação de conj. completo de porta de madeira para pintura, semi oca, com dobradiças, batente, fechadura.

b) Procedimento executivo:

- A porta e as ferragens deverão ser instaladas conforme recomendações do fabricante.

c) Critério de medição: Unidade de conjunto instalado.

d) Especificação de materiais: Conjunto / Kit de porta de madeira para pintura, semi oca, Kit composto de fechadura com miolo de máquina, cilindro central e chaves simples, contra fechadura (batedeira) para instalação em alvenaria, dobradiça pivotante superior e dobradiça pivotante inferior, os dois pivôs e inclui os parafusos necessários.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

1.2.6 – REMOÇÃO DE LOUÇAS/BANCADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de mão de obra para a retirada de louça (lavatório), sem reaproveitamento.

b) Procedimento executivo:

- A louça (lavatório) deverá ser removida manualmente com o auxílio de ferramentas apropriadas, devendo ser isolado o ponto de utilização de água e o ponto de escoamento de esgoto.

c) Critério de medição: Unidade.

d) Especificação de materiais: Não se aplica

1.2.7 – REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de mão de obra para a retirada de acessório (torneira), sem reaproveitamento.

b) Procedimento executivo:

- Conforme orientação da fiscalização.

c) Critério de medição: Unidade.

d) Especificação de materiais: Não se aplica

1.2.8 – DESMONTAGEM/MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EUCATÉX – C/ REAPROVEITAMENTO

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de mão de obra para desmontagem de divisória do tipo Eucatex (porta de entrada do gabinete / porta de entrada da copa) e posterior montagem (c/ reaproveitamento) em local indicado em projeto.

b) Procedimento executivo:

- Conforme orientação da fiscalização.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

c) Critério de medição: M2

d) Especificação de materiais: Não se aplica

1.2.9 – RODAMEIO (MOLDURA) EM MADEIRA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de mão de obra e material para a montagem de rodameio (conforme especificado na Prancha nº 11/12), na sala do procurador.

b) Procedimento executivo:

- Conforme orientação da fiscalização.

c) Critério de medição: M.

d) Especificação de materiais:



RODAMEIO

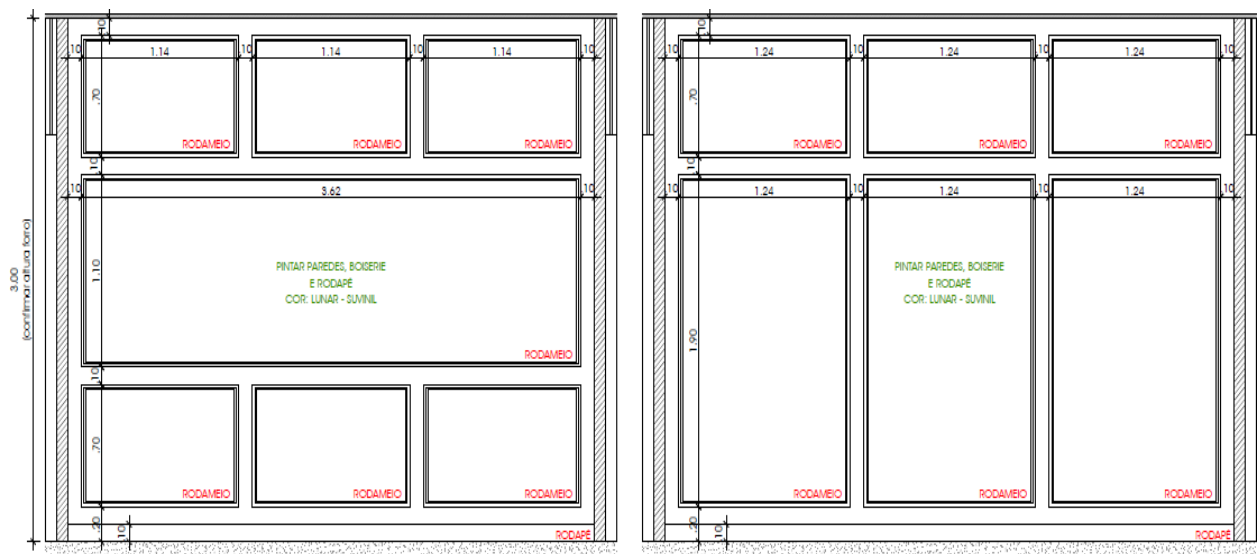
Cod.: 31003 H: 3CM

ACAB.: PINTADO COR: LUNAR - SUVINIL

QUANT.: 62 m/L (26 RIPAS DE 2.40M)



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



VISTA 01
ESCALA: 1/25

VISTA 02
ESCALA: 1/25



RODAPE
Cod.: 50010 H: 10CM
ACAB.: PINTADO COR: LUNAR - SUVINIL
QUANT.: 15 m/L (15 RIPAS DE 2.40M)



RODAMEIO
Cod.: 31003 H: 3CM
ACAB.: PINTADO COR: LUNAR - SUVINIL
QUANT.: 62 m/L (26 RIPAS DE 2.40M)

1.2.10 – BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de Bancada de granito Cinza Polido, para pia de cozinha, e mão de obra para instalação (copa).

b) Procedimento executivo:

- **Ferramentas elétricas:** Furadeira/parafusadeira; Serra copo; Serra mármore.
- **Ferramentas manuais:** Trena; Esquadro; Alicates; Chave Inglesa; Selante.
- **Acessórios:** Lápis; Fita adesiva; Fita veda rosca.

Procedimentos:

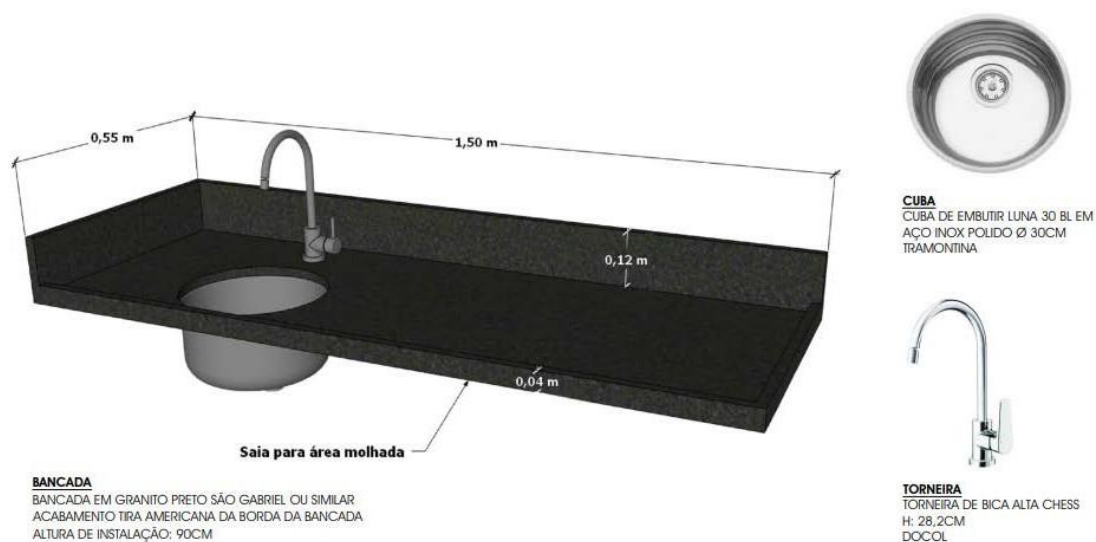


Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Remoção da pia antiga; marcação do local de instalação da nova pia;
- Corte da parede (se necessário);
- Chumbamento na parede;
- Assentamento de acabamento de perímetro (roda pia);
- Assentamento de sifão e torneira;
- aplicação de selante;

c) Critério de medição: Und.

d) Especificação de materiais: *Conforme Composição de Custo Unitário.





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



ARMÁRIO BANCADA EM MARCENARIA

MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM

ARMÁRIO SUSPENSO 30CM DO CHÃO

1.2.11 - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento e instalação de cuba de embutir de aço inox média.

b) Procedimento executivo:

- Conforme orientação da fiscalização.

c) Critério de medição: Und.

d) Especificação de materiais: *Conforme Composição de Custo Unitário.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



CUBA
CUBA DE EMBUTIR LUNA 30 BL EM
AÇO INOX POLIDO Ø 30CM
TRAMONTINA

1.2.12 – TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento e instalação de torneira de mesa para lavatório.

b) Procedimento executivo:

- Conforme orientação da fiscalização.

c) Critério de medição: Und.

d) Especificação de materiais: *Conforme Composição de Custo Unitário.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



TORNEIRA
TORNEIRA DE BICA ALTA CHESS
H: 28,2CM
DOCOL

1.2.13 – RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM.

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento e instalação de Rodapé em poliestireno, altura 10 cm.

b) Procedimento executivo:

- Conforme orientação da fiscalização.

c) Critério de medição: M.

d) Especificação de materiais: *Conforme Composição de Custo Unitário.



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**



RODAPÉ

Cod.: 50010 H: 10CM

ACAB.: PINTADO COR: LUNAR - SUVINIL

QUANT.: 15 m/L (15 RIPAS DE 2.40M)

1.3 – SERVIÇOS DIVERSOS

1.3.1 – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

a) Conteúdo do serviço: Mão de obra e material (massa) para aplicação em duas demãos.

b) Procedimento executivo:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; - Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

c) Critério de medição: Área(m²) de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

d) Especificação de materiais: - Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora mono componente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006. Marcas: Coral, Suvinil ou similar; - Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

e) Local de Execução: Sala do Procurador (Paredes executadas em gesso acartonado) / Banheiro interno (paredes de gesso acartonado)



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**

**1.3.2 – PINTURA EM TINTA ACRÍLICA – TIPO ACETINADO, COR: LUNAR
(2 DEMÃOS)**

a) Conteúdo do serviço: Mão de obra e material (tinta) para aplicação da pintura em duas demãos. Não inclui a preparação da superfície com selador e massa;

b) Procedimento executivo:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

c) Critério de medição: Área(m²) de parede efetivamente pintada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

d) Especificação de materiais: Tinta acrílica premium, cor LUNAR – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. Marcas Coral, Suvinil ou similar.

e) Local de Execução: Sala do Procurador (Paredes executadas em gesso acartonado) / Banheiro interno (paredes de gesso acartonado)

**1.3.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM
PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM),
ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014**

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de Mão de obra e material para execução de revestimento em paredes com pastilhas cerâmicas.

b) Procedimento executivo:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;



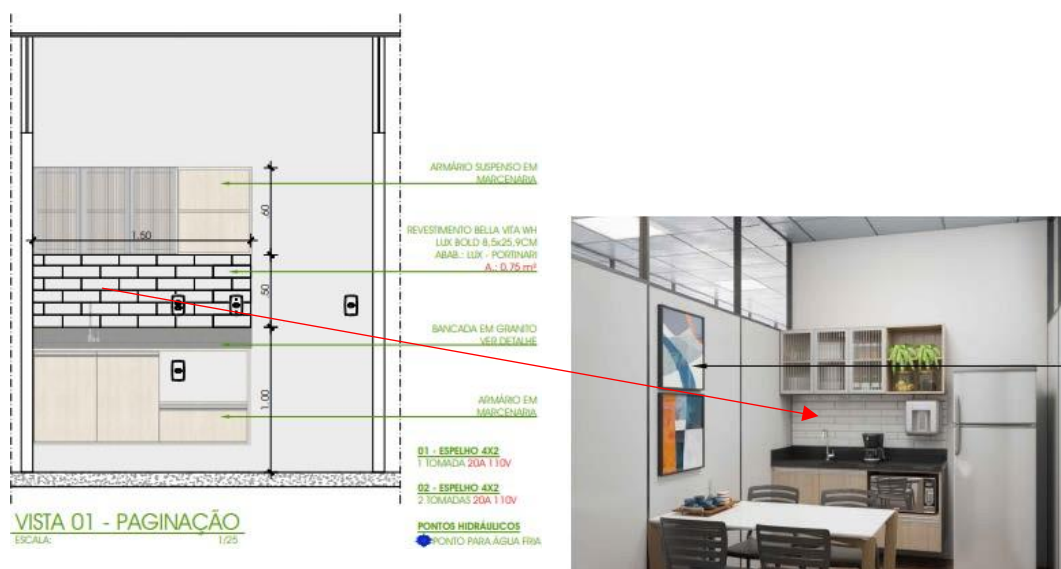
Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

- Utilizar argamassa quartzolit ou similar;

c) Critério de medição: Área(m²) de parede.

d) Especificação de materiais: *Conforme CCU.

e) Local de Execução: Área sobre a pia da copa (conforme Prancha 05/12)



1.3.4 – TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

a) Conteúdo do serviço: Mão de obra e material para instalação de tomada média.

b) Procedimento executivo: - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte.

c) Critério de medição: Unidade de tomada instalada.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

d) Especificação de materiais: Tomada de embutir (2 módulos), 2P +T – 20A, incluído suporte e placa, 20A/250V.

1.4 – MOBILIÁRIO

1.4.1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO (120x60x75) – TCE/AM

1.4.2 – GAVETEIRO – C=40CM / P=45CM / H=60 CM (04 GAVETAS, C/ FECHADURA)

1.4.3 – ARMÁRIO BAIXO – L=80CM / P=50 CM / H= 75 CM

1.4.4 – ARMÁRIO ALTO – L= 80CM / P= 50CM / H=210CM

1.4.5 – ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO – L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM

1.4.6 – MESA – L= 80CM / P= 60CM / H= 75CM

a) Conteúdo do serviço: Fornecimento de mobiliário, planejados em MDF, incluindo todos os dispositivos de montagem.

b) Características: **Conforme projeto executivo.

Observações:

Os móveis fornecidos devem ter encabeçamento em todos os topos com fita borda de poliestireno de 2,5mm;

O revestimento com laminado melamínico de baixa pressão (BP) deve ser texturizado e aplicado na parte superior, laterais e no painel divisório;

c) Procedimento Executivo:

- Deverá ser respeitado rigorosamente o projeto;
- Todas as bordas deverão ser fitadas;
- As chapas utilizadas deverão ser em conformidade com o projeto.

d) Critério de Medição:

Unidade / área (m²), conforme item;

e) Especificação de Materiais: **Conforme CCU.



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXOS



FIG. 01 – Estação de Trabalho (120x60x75) – TCE/AM

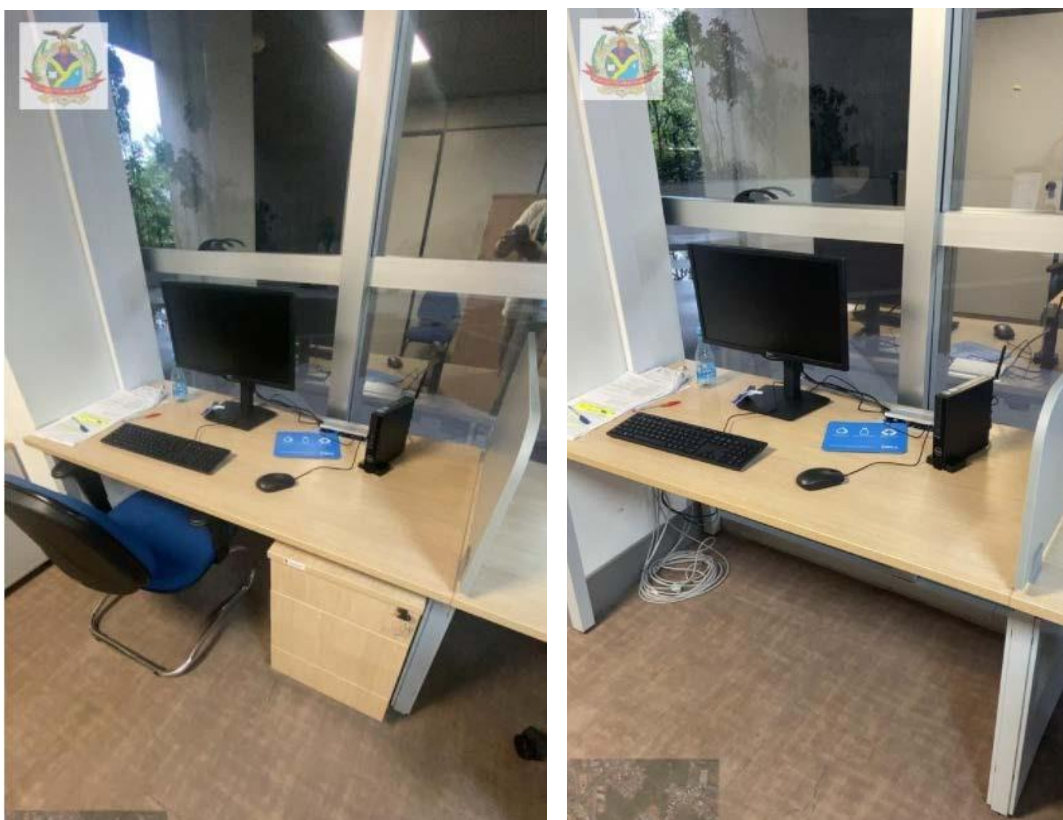


FIG. 02 – Estação de Trabalho (120x60x75) – TCE/AM



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS**



FIG. 03 – Caixa de Tomadas Embutida p/ 06 Módulos (04 Tomadas 20A + 02 Tomadas RJ45)



FIG. 04 – Calha para passagem de cabamentos (Lógica / Elétrica)

1.4.7, ASSESSÓRIOS DE ARQUITETURA E AMBIENTIZAÇÃO, 1.4.8 – MOBILIÁRIOS (ITEM 1000 E 1001) DE PROJETOS DE ARQUITETURA E AMBIENTIZAÇÃO INTERNA, 1.4.9 - ARMÁRIO DE BANCADA EM MARCEARIA (BAIXO) EM COPA - L= 150CM / P= 55CM / H= 66 CM, DETALHES: ARMÁRIO DE BANCADA MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS EM VIDRO CANELADO



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

**ARMÁRIO SUSPENSO COM 20CM DE ALTURA DO CHÃO e 1.4.10 -
ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA (ALTO) EM COPA - L= 150 CM /
P= 50CM / H= 60CM, DETALHES: MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO:
LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E
VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO**

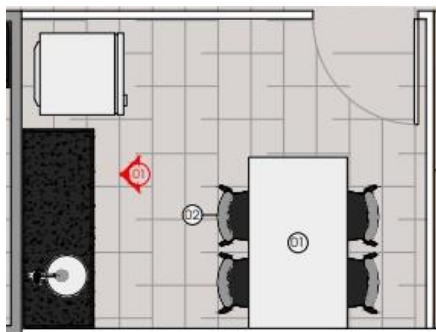
*As especificações técnicas estão discriminadas nos projetos executivos e anexos.



QUADRO
ABSTRATO ORGÂNICO - 88A - Q
Dim.: 47.5x47.5cm
Cor Moldura: Preto



QUADRO
FORMAS GEOMÉTRICAS - 94A
Dim.: 47.5x47.5cm
Cor Moldura: Preto



01 - MESA JANTAR
L: 1.30M P: 75CM H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



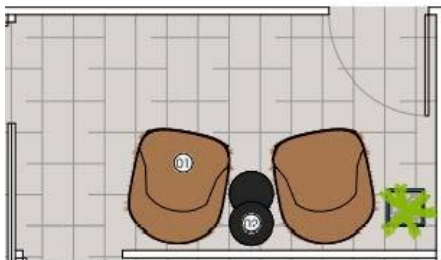
02 - CADEIRA SOFIA SUMMA TRAMONTINA
L: 43.5CM P: 51CM H: 82.5CM
Quantidade: 04 unidades
Cor: Grafite



QUADRO
GEOMETRIC PATERN A.
URBAN ARTS
Dim.: 1.70x0.68m
Cor Moldura: Preto



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



01 - POLTRONA
L: 75CM P: 90CM (Dimensões Máximas)
Quantidade: 02 unidades
Cor: Caramelo
Sugestão: Poltrona Turquesa - Feeling

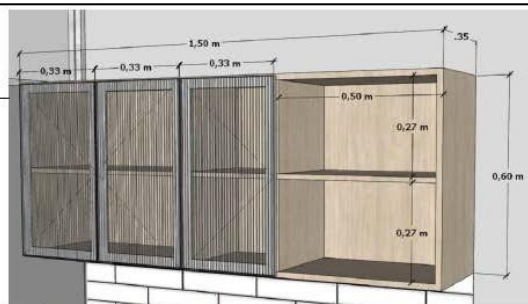
02 - MESAS DE APOIO
Estrutura em Ferro e Tampo em Ferro ou MDF
Ø: 35CM H1: 55CM H2: 60CM
Quantidade: 02 unidades
Cor: Preto
Sugestão: Mesa Lateral Nicole



QUADRO
MANGUE FOREST 2. - URBAN ARTS
Dim.: 1.70x0.68m
Cor Moldura: Preto



Confirmar dimensão da bancada para confecção dos armários



ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA
MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO; LÂMINA DOURADA 18MM
PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO



ARMÁRIO DE BANCADA
MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO; LÂMINA DOURADA 18MM
PORTAS EM VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS



01 - MESA
L: 2,30M P: 2,20M H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Mogno



02 - ARMÁRIO BAIXO
L: 1,20M P: 50CM H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Mogno



03 - ARMÁRIO ALTO
L: 80CM P: 50CM H: 2,10M
Quantidade: 03 unidades
Cor: Mogno



ARMÁRIO BANCADA EM MARCENARIA

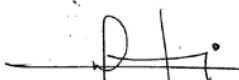
MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM

ARMÁRIO SUSPENSO 30CM DO CHÃO



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS




WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Obra
REFORMA DO GAB. DA PROCURADORIA

Bancos
SINAPI - 02/2022 -
Amazonas

B.D.I.
28,0%
14,83%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,39%
Mensalista: 47,07%

Anexo VI - Cronograma Físico e Financeiro

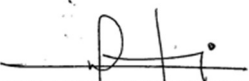
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1 .0	REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA	100,00%	
		160.642,24	

Porcentagem 0,0%

Custo 0,00

Porcentagem Acumulado 0,0%

Custo Acumulado 0,00


WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A



Objeto: Bancos B.D.I. Encargos Sociais
V 6.0: GAB. DA PROCURADORIA SINAPI - 02/2022 - Amazonas 28,0% Desonerado:
ANEXO VII - Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

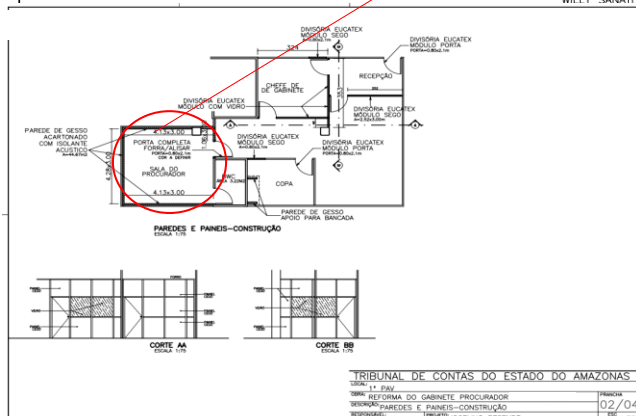
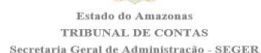
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA									160.642,24	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL									44.693,45	27,82 %
1.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	9.040,90	11.078,68	493,67	11.572,35	11.078,68	493,67	11.572,35	7,20 %
1.1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	25.875,86	32.750,41	370,69	33.121,10	32.750,41	370,69	33.121,10	20,62 %
1.2			PAREDES/ PAINÉIS / SANITÁRIA									21.964,81	13,67 %
1.2.1	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	45,06	105,81	27,43	108,00	135,43	1.235,99	4.866,48	6.102,47	3,80 %
1.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	45,06	19,32	3,41	21,31	24,72	153,65	960,23	1.113,88	0,69 %
1.2.3	00000008	Próprio	DIVISÓRIA (N3) PAINEL/VIDRO/PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLO AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	m²	15,33	97,30	5,50	119,04	124,54	84,31	1.824,88	1.909,19	1,19 %
1.2.4	00000010	Próprio	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COLMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	m²	8,85	70,40	0,00	90,11	90,11	0,00	797,47	797,47	0,50 %
1.2.5	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	792,42	349,49	664,80	1.014,29	1.048,47	1.994,40	3.042,87	1,89 %
1.2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS/BANCADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	15,01	14,25	4,96	19,21	14,25	4,96	19,21	0,01 %
1.2.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	1,87	1,76	0,63	2,39	1,76	0,63	2,39	0,00 %
1.2.8	00000068	Próprio	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EUCATEX - C/ REAPROVEITAMENTO	m²	3,36	49,99	60,75	3,23	63,98	204,12	10,85	214,97	0,13 %
1.2.9	00000070	Próprio	RODAMEIO (MOLDURA) EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,4	22,37	8,24	20,39	28,63	514,17	1.272,34	1.786,51	1,11 %
1.2.10	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	719,52	76,69	844,29	920,98	76,69	844,29	920,98	0,57 %
1.2.11	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	376,31	38,76	442,91	481,67	38,76	442,91	481,67	0,30 %
1.2.12	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	276,14	18,94	334,51	353,45	18,94	334,51	353,45	0,22 %
1.2.13	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM, COR BRANCO LUNAR. AF_09/2020	M	62	58,93	4,69	70,74	75,43	290,78	4.385,88	4.676,66	2,91 %
1.2.14	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 15 CM. COR PRETO AF_09/2020	M	7,2	58,93	4,69	70,74	75,43	33,76	509,33	543,09	0,34 %
1.3			SERVIÇOS DIVERSOS									4.696,98	2,92 %
1.3.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	70,62	17,61	13,11	9,43	22,54	925,82	665,95	1.591,77	0,99 %
1.3.2	00000056	Próprio	Pintura em Tinta Acrílica - tipo Acetinado, cor: Lunar (2 demãos).	m²	70,62	16,71	7,88	13,50	21,38	556,48	953,37	1.509,85	0,94 %
1.3.3	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	0,75	251,07	54,08	267,28	321,36	40,56	200,46	241,02	0,15 %
1.3.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	69,38	48,77	40,03	88,80	195,08	160,12	355,20	0,22 %
1.3.5	102496	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	33,6	10,99	5,62	8,44	14,06	188,83	283,58	472,41	0,29 %
1.3.6	00000007	Próprio	PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA	m²	50,62	2,97	0,00	3,80	3,80	0,00	192,35	192,35	0,12 %
1.3.7	00000056	Próprio	Pintura em Tinta Suvinil - tipo Acetinado, PAREDES SALA PROC. COR: VOO-LIVRE - SUVINIL	m²	15,64	16,71	7,88	13,50	21,38	123,24	211,14	334,38	0,21 %
1.4			MOBILIÁRIO									89.287,00	55,58 %
1.4.1	00000072	Próprio	ESTAÇÃO DE TRABALHO (120x60x75) - TCE/AM	UND.	6	1.266,20	408,21	1.212,52	1.620,73	2.449,26	7.275,12	9.724,38	6,05 %
1.4.2	00000073	Próprio	GAVETEIRO - C=40 CM / P=45 CM / H= 60 CM (04 GAVETAS, C/ FECHADURA)	UND.	6	628,17	121,63	682,42	804,05	729,78	4.094,52	4.824,30	3,00 %
1.4.3	00000075	Próprio	ARMÁRIO BAIXO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	UND.	9	673,28	242,91	618,88	861,79	2.186,19	5.569,92	7.756,11	4,83 %
1.4.4	00000076	Próprio	ARMÁRIO ALTO - L= 80CM / P= 50CM / H= 210CM	UND.	5	1.802,24	490,72	1.816,14	2.306,86	2.453,60	9.080,70	11.534,30	7,18 %
1.4.5	00000077	Próprio	ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO - L= 80CM / P= 50CM / H= 75CM	UND.	3	1.252,74	243,26	1.360,24	1.603,50	729,78	4.080,72	4.810,50	2,99 %
1.4.6	00000078	Próprio	MESA - L= 180CM / P= 60CM / H= 75CM	m²	2	835,07	243,26	825,62	1.068,88	486,52	1.651,24	2.137,76	1,33 %
1.4.7	00000081	Próprio	Assessórios de arquitetura e ambientização.	unid	1	11.001,94	0,00	12.633,52	12.633,52	0,00	12.633,52	12.633,52	7,86 %
1.4.8	00000082	Próprio	Mobiliários (item 1000 e 1001) de projetos de arquitetura e ambientização interna.	unid	1	27.724,20	0,00	31.835,69	31.835,69	0,00	31.835,69	31.835,69	19,82 %
1.4.9	00000075	Próprio	ARMÁRIO DE BANCADA EM MARCEARIA (BAIXO) EM COPA - L= 150CM / P= 55CM / H= 66 CM, DETALHES: ARMÁRIO DE BANCADA MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS EM VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO COM 20CM DE ALTURA DO CHÃO	UND.	2	673,28	242,91	618,88	861,79	485,82	1.237,76	1.723,58	1,07 %
1.4.10	00000076	Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA (ALTO) EM COPA - L= 150 CM / P= 50CM / H= 60CM, DETALHES: MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO	UND.	1	1.802,24	490,72	1.816,14	2.306,86	490,72	1.816,14	2.306,86	1,44 %
Totais ->										59.586,42	101.055,82	160.642,24	

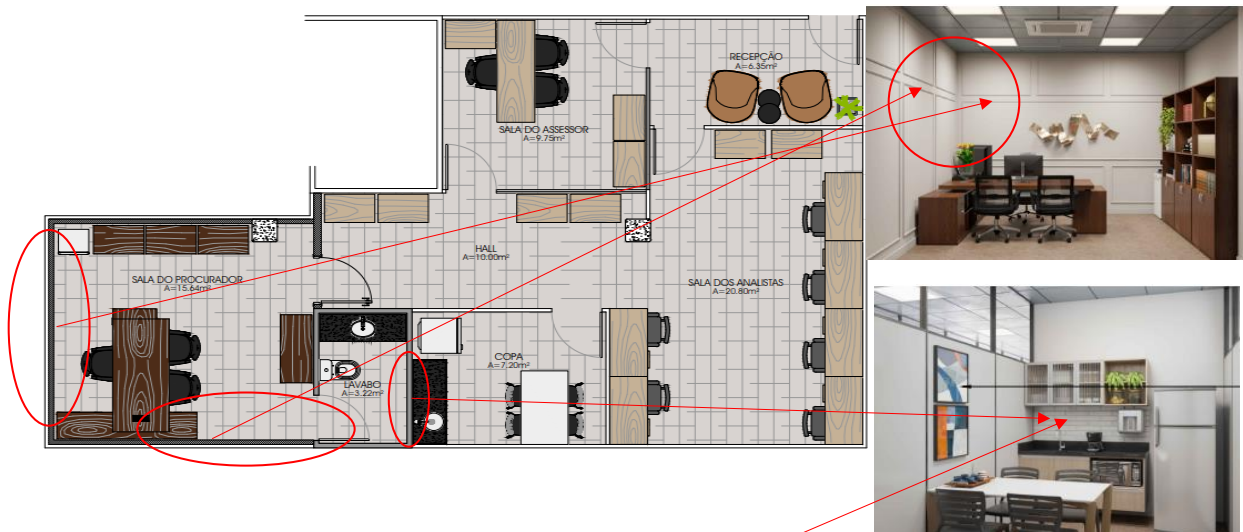
Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

129.488,31
31.153,93
160.642,24

WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A





RODAMEIO (friso em madeira)

Revestimento Cerâmico (Bella Vitta WH, lux Bold 8,50x25,9cm, ABAB.: LUX - PORTINARI)

Pontos hidráulicos	01 und.	Copa
Tomada 20A / 110V	04 und.	Copa
Bancada - Copa	01 und.	(*Conforme Prancha 07/12)
Rodapé de poliestireno	33,60	16,14 (gab.) + 10,86 (copa) + 6,60 (lavabo)

MOBILIÁRIO

1	Poltrona (Turquesa - Feeling), cor caramelo, L=75cm/p=90cm	02 und.
2	Mesas de apoio (Lateral Nicole) - Estrutura em ferro e tampo em ferro ou MDF, cor preto, Diâm.=35cm, H1=55cm, H2=60cm	02 unds.
3	Mesa, C=120cm, L=60cm, h=75 cm, cor carvalho Berlim (ou similar)	06 und.
4	Gaveteiro, C=40cm, P=45cm, H=60cm, 04 gavetas, c/ fechadura, cor carvalho Berlim ou similar	06 und.
5	03 - ARMÁRIO BAIXO L: 80CM P:50CM H: 75CM Quantidade: 04 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar)	04 und.
6	04 - ARMÁRIO ALTO L: 80CM P:50CM H: 2.10M Quantidade: 02 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar)	02 und
7	01 - MESA L: 1.80M P: 60CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar)	01 und.
8	02 - ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO L: 80CM P: 50CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar)	01 und.
9	01 - MESA JANTAR L: 1.30M P: 75CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar)	01 und.
10	ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO	01 und.
11	ARMÁRIO DE BANCADA MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS EM VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO	01 und.
12	01 - MESA L: 2.30M P: 2.20M H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Mogno	01 und.
13	02 - ARMÁRIO BAIXO L: 1.20M P: 50CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Mogno	01 und.
14	03 - ARMÁRIO ALTO L: 80CM P:50CM H: 2.10M Quantidade: 03 unidades Cor: Mogno	03 unds.

62,00 m/l (*Conforme Planta de Vistas - 11/12)

0,75 M2 (*Conforme Prancha 06/12)

Copa



COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MOBILIÁRIO - GABINETE DA PROCURADORIA

MOBILIÁRIO

1 Poltrona (Turquesa - Feeling), cor caramelo, L=75cm/p=90cm 02 und. COTAÇÃO DE PREÇOS



01 - POLTRONA
L: 75CM P: 90CM (Dimensões Máximas)
Quantidade: 02 unidades
Cor: Caramelo
Sugestão: Poltrona Turquesa - Feeling

2 Mesas de apoio (Lateral Nicole) - Estrutura em ferro e tampo em ferro ou MDF, cor preto, Diâm.=35cm, H1=55cm, H2=60cm 02 unds. COTAÇÃO DE PREÇOS



02 - MESAS DE APOIO
Estrutura em Ferro e Tampo em Ferro ou MDF
Ø: 35CM H1: 55CM H2: 60CM
Quantidade: 02 unidades
Cor: Preto
Sugestão: Mesa Lateral Nicole

3 ESTAÇÃO DE TRABALHO, C=120cm, L=60cm, h=75 cm, cor carvalho Berli 06 und. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 072



01 - MESA
L: 1.20M P: 60CM H: 75CM
Quantidade: 06 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

4 Gaveteiro, C=40cm, P=45cm, H=60cm, 04 gavetas, c/ fechadura, cor carvalho Berlim ou similar 06 und. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 073



02 - GAVETEIRO
L: 40CM P: 45CM H: 60CM
Quantidade: 06 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

Sapata niveladora 1/4 com



Corrediça Telescópica (35kg) 450mm, Zincada H45



Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,0 x 16mm - 300 unidades Zincado



Cavilha de Madeira Diâmetro 8 x 40mm Pacoto com 100 unidades



Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,0 x 25mm - 100 unidades Cromatizado



Sistema Deslizante RO 47 (60 Kg) com Guia 4026 Embutido para 01 Porta Rometal

5 03 - ARMÁRIO BAIXO L: 80CM P: 50CM H: 75CM Quantidade: 04 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar) 04 und. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 075



03 - ARMÁRIO BAIXO
L: 80CM P: 50CM H: 75CM
Quantidade: 04 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



Fecho Rolote Acabamento Zincado



Cavilha de Madeira Diâmetro 8 x 40mm Pacoto com 100 unidades



Perfil Arretrate Alumínio SP-06/2L para 15mm Barra Ø5 metros Jateado Fosco SP Alumínio



Parafuso Segmentado para Plástico H1 x 10mm Cromatizado Vitorite



Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279) para Dispositivo de Montagem VB 1 1/16 x 1/4 70 T6V1N



Debrida 35mm 107º graus Clip Top Illumotion Retá Niquelada com Amortecedor Blum

6

04 - ARMÁRIO ALTO L: 80CM P:50CM H: 2.10M Quantidade: 02 unidades

Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



04 - ARMÁRIO ALTO

L: 80CM P:50CM H: 2.10M

Quantidade: 02 unidades

Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

02 und

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 076



Cavilha de Madeira Diâmetro 8 x 40mm Pacote com 100 unidades



Parafuso Segmentado para Placador 16x x 10mm autocombateamento 100%Zn



Lameleira de V-Hoção / 22 Branca



Detalhe 35mm 107º grau Clip Top Alumínio Beta Niquelada com Amortecedor Ilum



Fecho Roleta Acabamento Zincado



Perfil Arremate Alumínio SP-062L para 15mm Barra 03 metros Jateado Fosco SP Alumínio



Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279) para Dispositivo de Montagem VB 1/2x1/6 e Ralox 20 F6VFN

7

01 - MESA L: 1.80M P: 60CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor:

Carvalho Berlim (ou similar)



01 - MESA

L: 1.80M P: 60CM H: 75CM

Quantidade: 01 unidades

Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

01 und.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 078



Lameleira de V-Hoção / 22 Branca



Cavilha de Madeira Diâmetro 8 x 40mm Pacote com 100 unidades



Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279) para Dispositivo de Montagem VB 1/2x1/6 e Ralox 20 F6VFN

8

02 - ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO L: 80CM P: 50CM H: 75CM

Quantidade: 01 unidades Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



02 - ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO

L: 80CM P: 50CM H: 75CM

Quantidade: 01 unidades

Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

01 und.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 077



Detalhe 35mm 107º grau TH Vitor On Beta



Parafuso Segmentado para Placador 16x x 10mm autocombateamento 100%Zn



Lameleira de V-Hoção / 22 Branca



Cavilha de Madeira Diâmetro 8 x 40mm Pacote com 100 unidades



Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279) para Dispositivo de Montagem VB 1/2x1/6 e Ralox 20 F6VFN



Perfil Arremate Alumínio SP-062L para 15mm Barra 03 metros Jateado Fosco SP Alumínio



Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279) para Dispositivo de Montagem VB 1/2x1/6 e Ralox 20 F6VFN

9

01 - MESA JANTAR L: 1.30M P: 75CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades

Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



01 - MESA JANTAR

L: 1.30M P: 75CM H: 75CM

Quantidade: 01 unidades

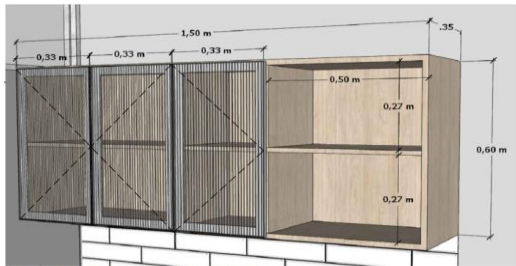
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

01 und.

COTAÇÃO DE PREÇOS

10

ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA MDF EUCATEX BP RAÍZES
PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS COM PERFIL EM
ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO ARMÁRIO SUSPENSO
1.50M DE ALTURA DO CHÃO



ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA
MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM
PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO

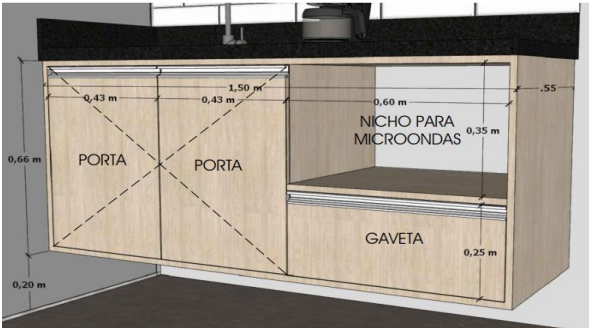
01 und.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - *077 - 2



11

ARMÁRIO DE BANCADA MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO:
LÂMINA DOURADA 18MM PORTAS EM VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO



ARMÁRIO DE BANCADA
MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM
PORTAS EM VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO

01 und.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - *077 - 2



12

01 - MESA L: 2.30M P: 2.20M H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Mogno



01 - MESA
L: 2.30M P: 2.20M H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Mogno

01 und.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - *078 - 1 / *075 - 2



13

02 - ARMÁRIO BAIXO L: 1.20M P: 50CM H: 75CM Quantidade: 01 unidades Cor: Mogno



02 - ARMÁRIO BAIXO
L: 1.20M P: 50CM H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Mogno

01 und.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - *075 - 2



14 03 - ARMÁRIO ALTO L: 80CM P:50CM H: 2.10M Quantidade: 03 unidades 03 unds. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - *076 - 1
Cor: Mogno



03 - ARMÁRIO ALTO
L: 80CM P:50CM H: 2.10M
Quantidade: 03 unidades
Cor: Mogno



Parafuso segmentado para Placador
M1 x 10mm Bicolorizado Mogno



Cavilha de Madeira Diâmetro 8 x
40mm Pacote com 100 unidades



Parafuso 1/4 pol. x 11mm (DU279)
para Dispositivo de Montagem VB
55/56 e Ruffa 70 I 6V1N

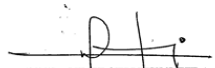


Dobraçã 35mm 107º grau Clip
Esp. Iluminação Rota Niquelada com
Amortecedor Illum

15 Obras de arte (Quadros) COTAÇÃO DE PREÇOS
16 02 - CADEIRA SOFIA SUMMA TRAMONTINA L: 43.5CM P: 51CM H: 82.5CM Quantidade: 04 unidades Cor: Grafite 04 unds. COTAÇÃO DE PREÇOS



02 - CADEIRA SOFIA SUMMA TRAMONTINA
L: 43.5CM P: 51CM H: 82.5CM
Quantidade: 04 unidades
Cor: Grafite


WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI
Auditor Técnico de Controle Externo
Chefe da Divisão de Manutenção
Engenheiro Civil n. 14715-D/AM
Advogado OAB/AM n. 7596
Matrícula 1951-8A



ORÇAMENTO Gerado em:27/04/2022 16:58:44

ORÇAMENTO: 568029**Data do ORÇAMENTO:** 27/04/2022
16:50:49**Cliente:** TCE**Vendedor:** LUCIANA KARTER DA
SILVA MORAIS**Decorador / Arquiteto:** CHRISTIANE
COIMBRA

Item	Tipo	Descrição	Medida	Qtde.	Valor	Total
1	Moldura	QUADRO - MANGUE	68 X 170	1	R\$ 1.387,94	R\$ 1.387,94
2	Mídia	MANGUE	68 X 170	1	R\$ 942,96	R\$ 942,96
3	Moldura	QUADRO - ABSTRATO ORGANICO/GEOMÉTRICO	47,5 X 47,5	2	R\$ 318,47	R\$ 636,94
4	Mídia	ABSTRATO ORGANICO/GEOMÉTRICO	47,5 X 47,5	2	R\$ 328,91	R\$ 657,82
5	Moldura	QUADRO - PONTE DOS SUSPIROS	90 X 67	1	R\$ 764,06	R\$ 764,06
6	Mídia	PONTE DOS SUSPIROS	90 X 67	1	R\$ 577,98	R\$ 577,98
7	Produto	ESCULTURA DOURADA FITA PAREDE undefined	0 X 0	1	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
8	Moldura	QUADRO - GEOMETRIC PATERN	68 X 170	1	R\$ 1.387,94	R\$ 1.387,94
9	Mídia	GEOMETRIC PATERN	68 X 17	1	R\$ 256,30	R\$ 256,30

Total
ORÇAMENTO: R\$ 11.001,94

***** ORÇAMENTO *****
***** NÃO VALE COMO PEDIDO DE VENDA *****
***** ORÇAMENTO *****

Fast Frame Manaus - Av. Humberto Calderaro Filho, 300 loja 09 - Adrianópolis - Manaus | AM - Tel - 92 3646 9550

www.fastframe.com.br

J L N MODULADOS LTDA
RUA ACRE (CJ VIEIRALVES), 150
NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Manaus - AM
TELEFONE: 92 4009-2400

CONSULTOR (A)	PROFISSIONAL	DATA ORÇAMENTO
CLIENTE		
CPF	RG	NASCIMENTO
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE	E-MAIL	PRAZO DE ENTREGA
OBSERVAÇÕES		

ITEM	FOTO	QTD	REF	DESCRIÇÃO E ACABAMENTO	VALOR BRUTO	VALOR UNIT. C/ DESC.	VALOR FINAL
1000		2.0000	2225	POLTRONA AGATA * AC10#TECIDO UNICO#D-11345#D-11345#MESMA COR DO TECIDO COR: AC10 TECIDO UNICO TEC: D-11345 DEBRUM: D-11345 PESP: MESMA COR DO TECIDO 73X80X76 -	R\$ 20.617,80	R\$ 10.308,90	R\$ 20.617,80
1001		2.0000	E66008	MESA APOIO NIX - CROMADO * AD 01 COR: AD 01 30X0X51 -	R\$ 7.106,40	R\$ 3.553,20	R\$ 7.106,40

VALOR – R\$ 27.724,20

PARCELA
Entrada

VENCIMENTO
28/04/2022

VALOR
R\$ 27.724,20

- Imagens meramente ilustrativas
- Não nos responsabilizamos por entregas que necessitem de içamento externo, ficando por conta e risco do cliente.

Manaus, 28 de Abril de 2022

Responsável pela Venda

Por [orsha](#)

GEOMETRIC PATTERN A



ACABAMENTO

papel fotográfico

tela em canvas

TAMANHO EM (CM)

67,5 X 27 CM

90 X 36 CM

120 X 48 CM

170 X 68 CM

MOLDURA



Sem moldura

R\$ 2.398,00**comprar**

TAGS

[> PAPEL FOTOGRÁFICO](#)[QUADRO EM CANVAS](#)

Por [Uillian Rius](#)

ABSTRATO ORGÂNICO - 88A - Q



ACABAMENTO

papel fotográfico

tela em canvas

TAMANHO EM (CM)

20 X 20 CM

30 X 30 CM

47,5 X 47,5 CM

67,5 X 67,5 CM

90 X 90 CM

120 X 120 CM

MOLDURA



Sem moldura

R\$ 628,00**comprar**

Por Uillian Rius

FORMAS GEOMETRICAS - 94A



ACABAMENTO

papel fotográfico

tela em canvas

TAMANHO EM (CM)

20 X 20 CM

30 X 30 CM

47,5 X 47,5 CM

67,5 X 67,5 CM

90 X 90 CM

120 X 120 CM

MOLDURA



Sem moldura

R\$ 628,00**comprar**

Por Uillian Rius

FORMAS GEOMETRICAS - 94A



ACABAMENTO

papel fotográfico

tela em canvas

TAMANHO EM (CM)

20 X 20 CM

30 X 30 CM

47,5 X 47,5 CM

67,5 X 67,5 CM

90 X 90 CM

120 X 120 CM

MOLDURA

AA

 urbanarts.com.br

Por [Aleck Foxheimmer](#)

MANGUE FOREST 2



ACABAMENTO

papel fotográfico

tela em canvas

TAMANHO EM (CM)

67,5 X 27 CM

90 X 36 CM

120 X 48 CM

170 X 68 CM

MOLDURA



Sem moldura

R\$ 2.398,00**comprar**

TAGS

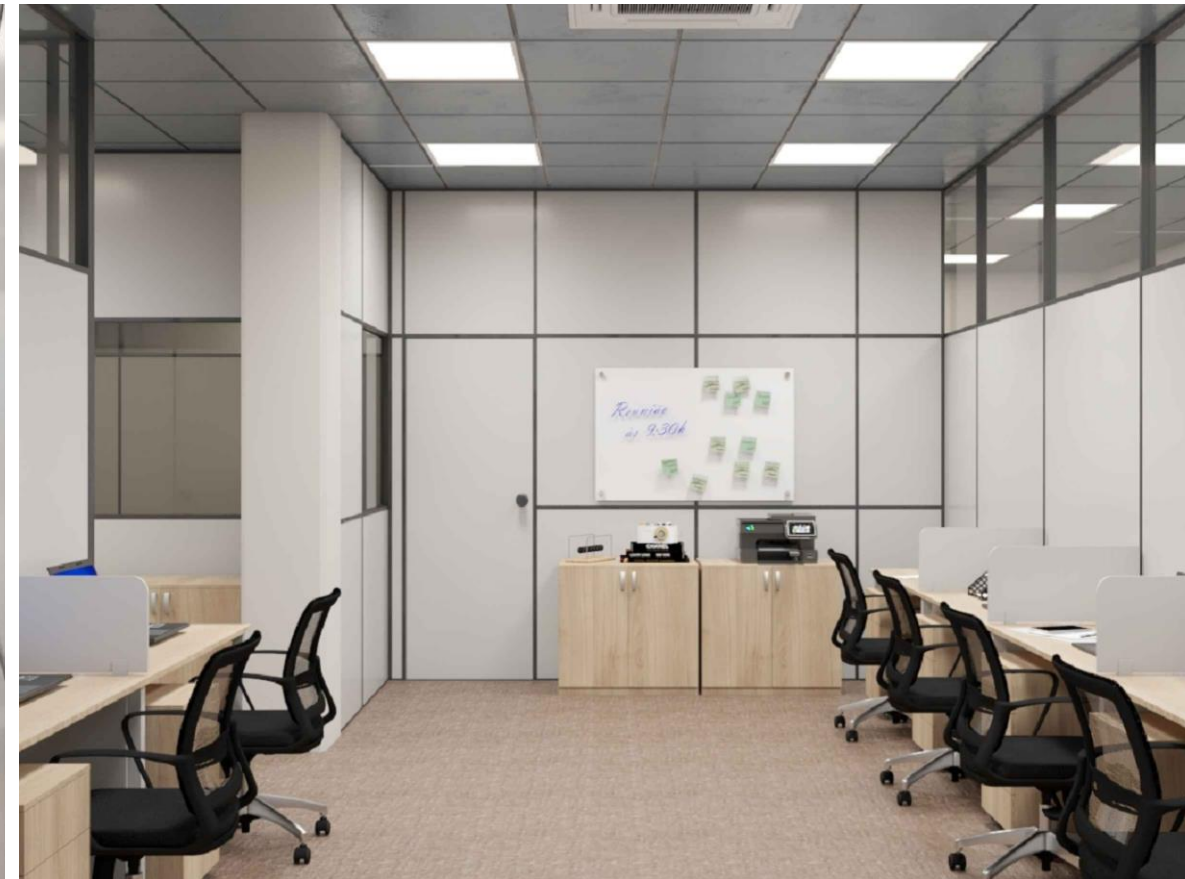
PAPEL FOTOGRAFICO



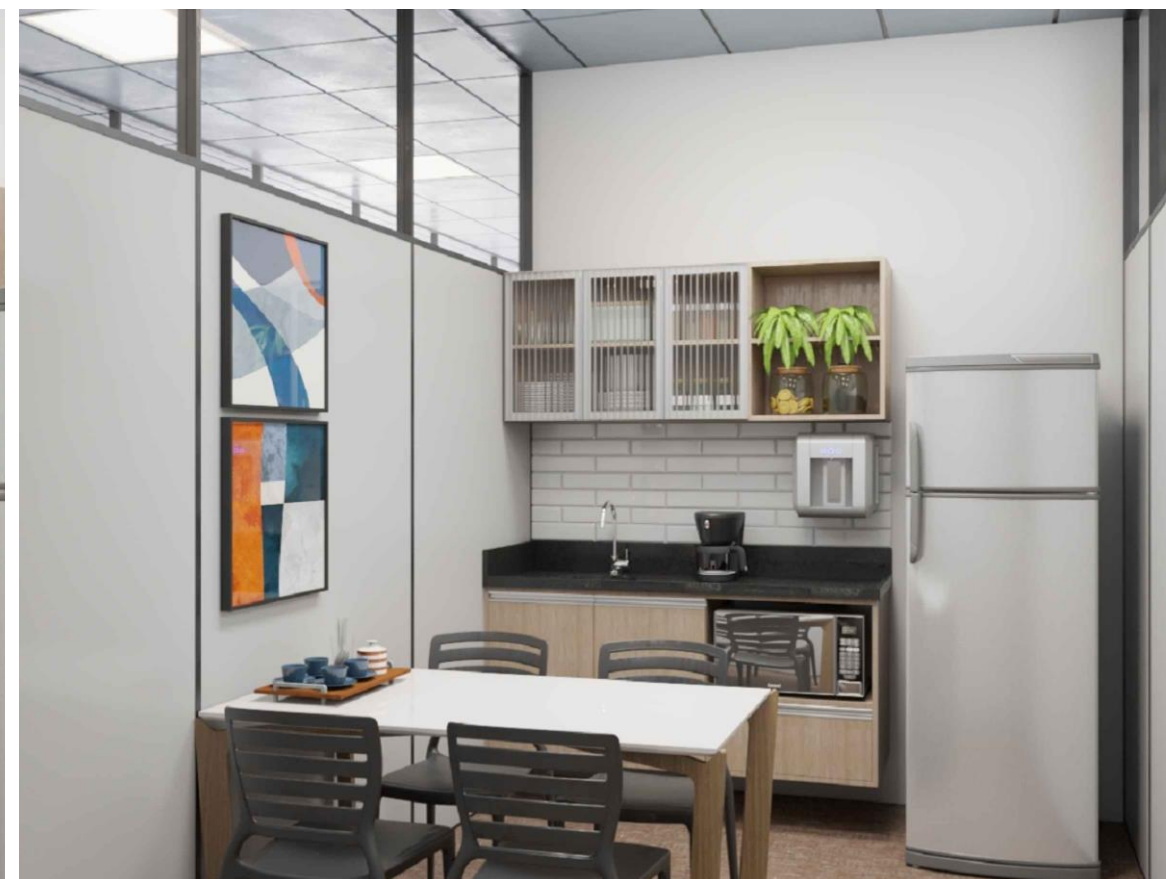
ABRIL DE 2022



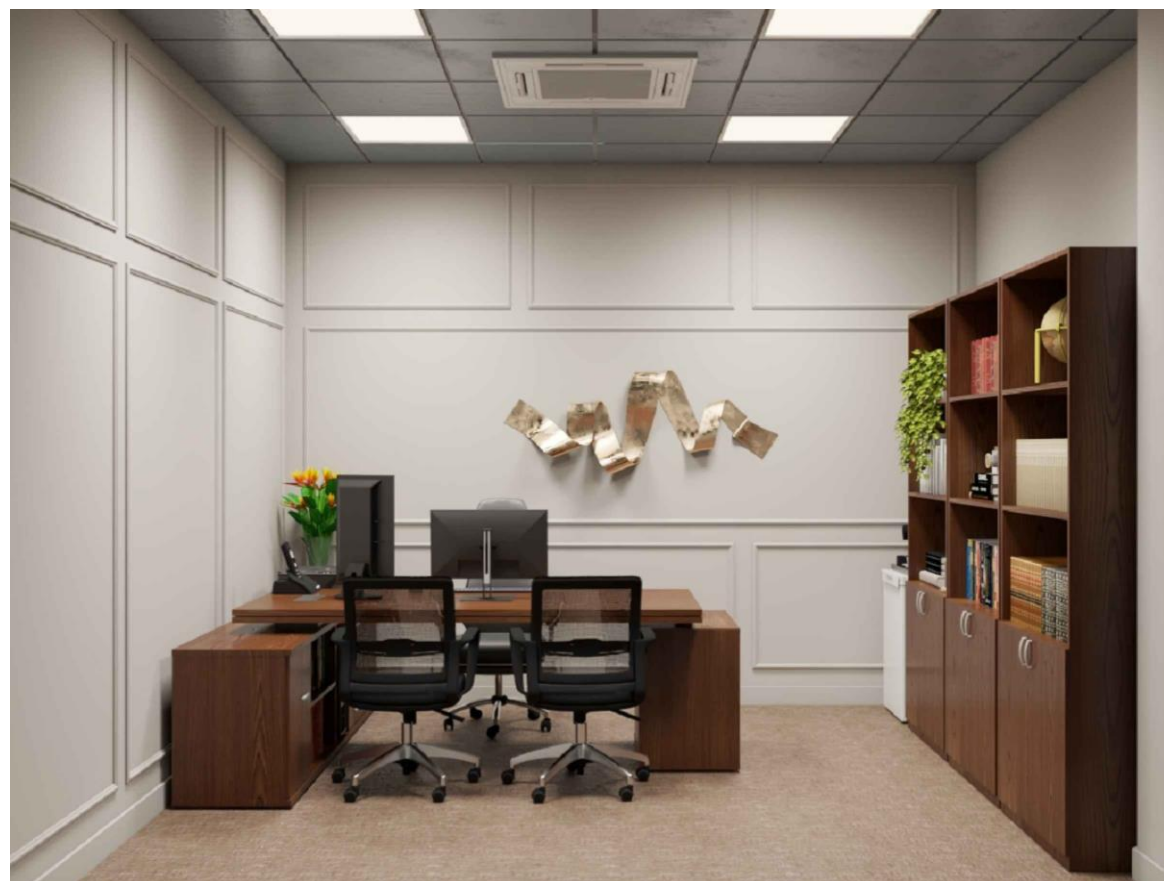
ABRIL DE 2022



ABRIL DE 2022

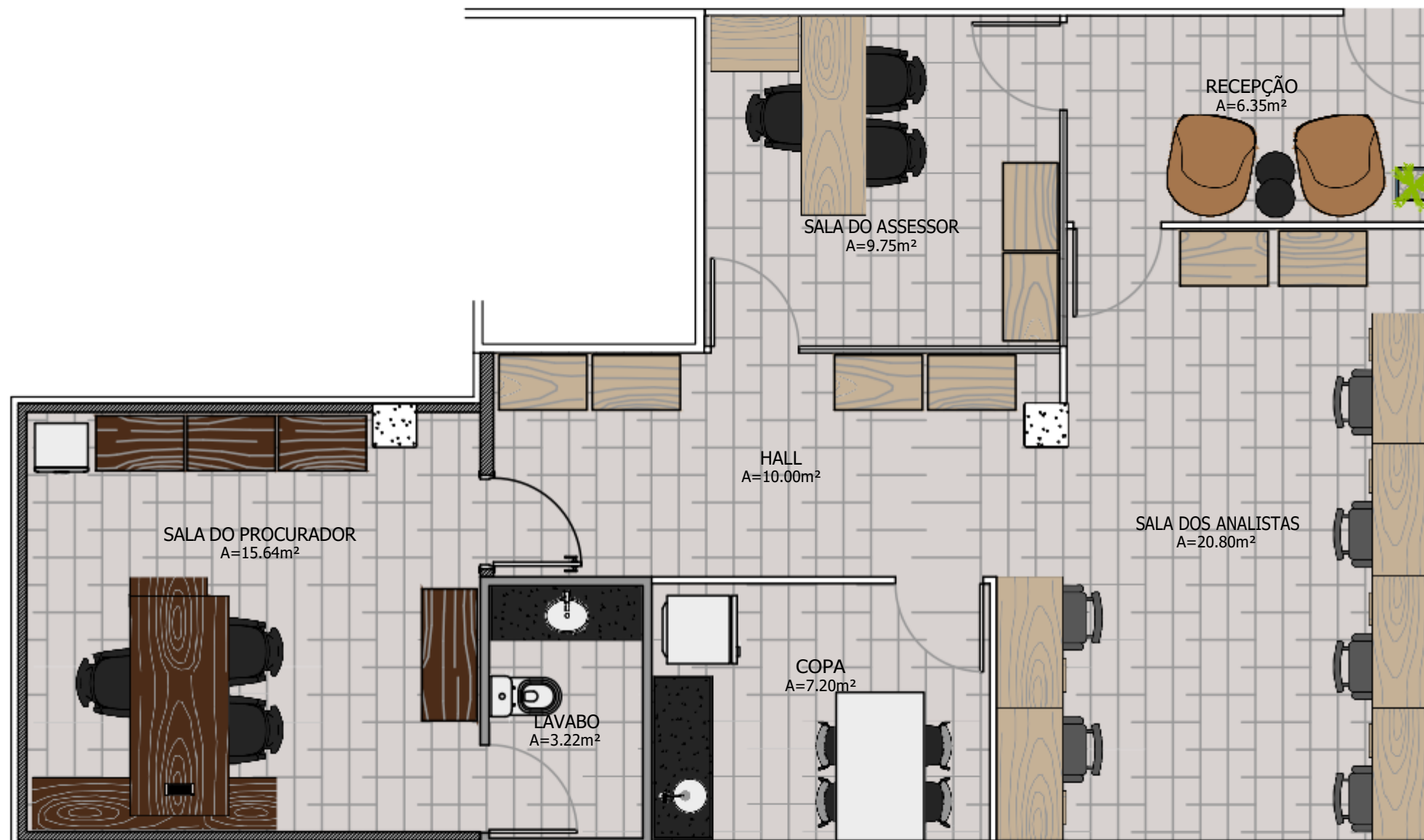


ABRIL DE 2022



ABRIL DE 2022





AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

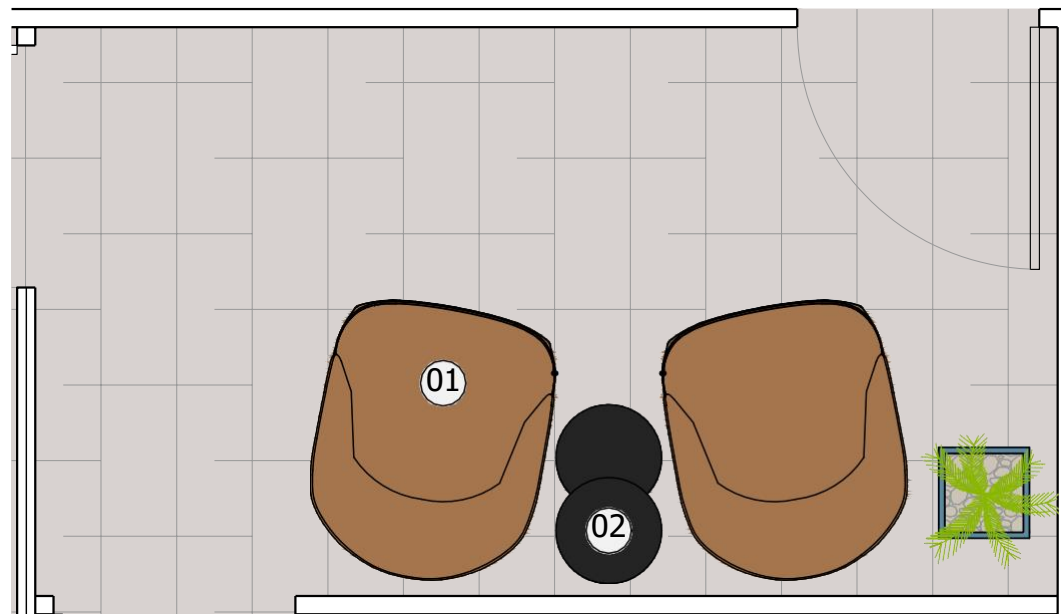
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:		
Endereço da obra:		
TCE - Av. Engenheiro Salles, 1101 - Aleixo		
Título:		
Planta Baixa Layout		
Área:	Desenhista:	Nº: 01/12
Escala: 1/50	Arq. Daniel Atonso	
revisão	data: Abril de 2022	



Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com

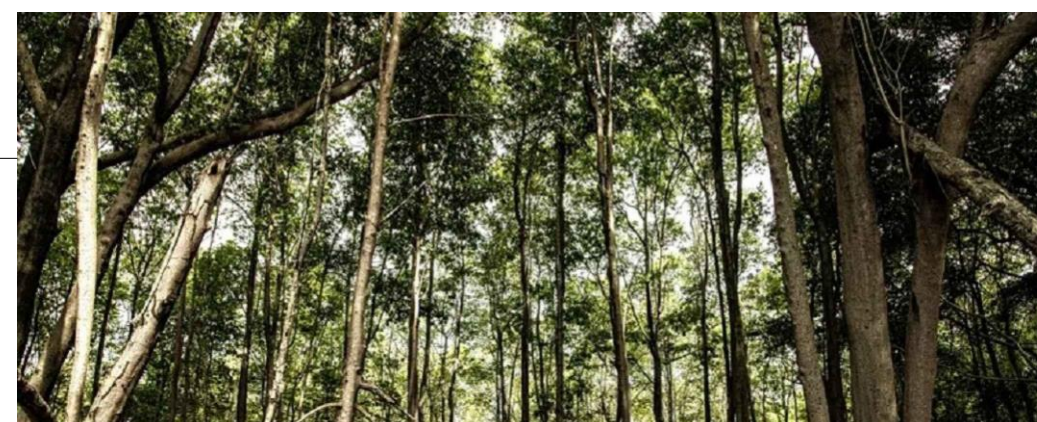


01 - POLTRONA

L: 75CM P:90CM (Dimensões Máximas)
Quantidade: 02 unidades
Cor: Caramelo
Sugestão: Poltrona Eden Pés Madeira
Sugestão Loja: Sierra

02 - MESAS DE APOIO

Estrutura em Ferro e Tampo em Ferro ou MDF
Ø: 35CM H1: 55CM H2: 60CM
Quantidade: 02 unidades
Cor: Preto
Sugestão: Mesa Lateral Nicole
www.mobiliaecia.com.br



QUADRO

MANGUE FOREST 2. - URBAN ARTS
Dim.: 1.70x0.68m
Cor Moldura: Preto

AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

TCE - Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo

Título:

Recepção - Mobiliário

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Afonso

No.:

02/12

Escala:
1/25

revisão:

data:

Abril de 2022

CHRIS COIMBRA
ARQUITETURA | INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



01 - MESA
L: 1.20M P:60CM H: 75CM
Quantidade: 06 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



02 - GAVETEIRO
L: 40CM P: 45CM H: 60CM
Quantidade: 06 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



QUADRO
GEOMETRIC PATTERN A.
URBAN ARTS
Dim.: 1.70x0.68m
Cor Moldura: Preto



03 - ARMÁRIO BAIXO
L: 80CM P:50CM H: 75CM
Quantidade: 04 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



04 - ARMÁRIO ALTO
L: 80CM P:50CM H: 2.10M
Quantidade: 02 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

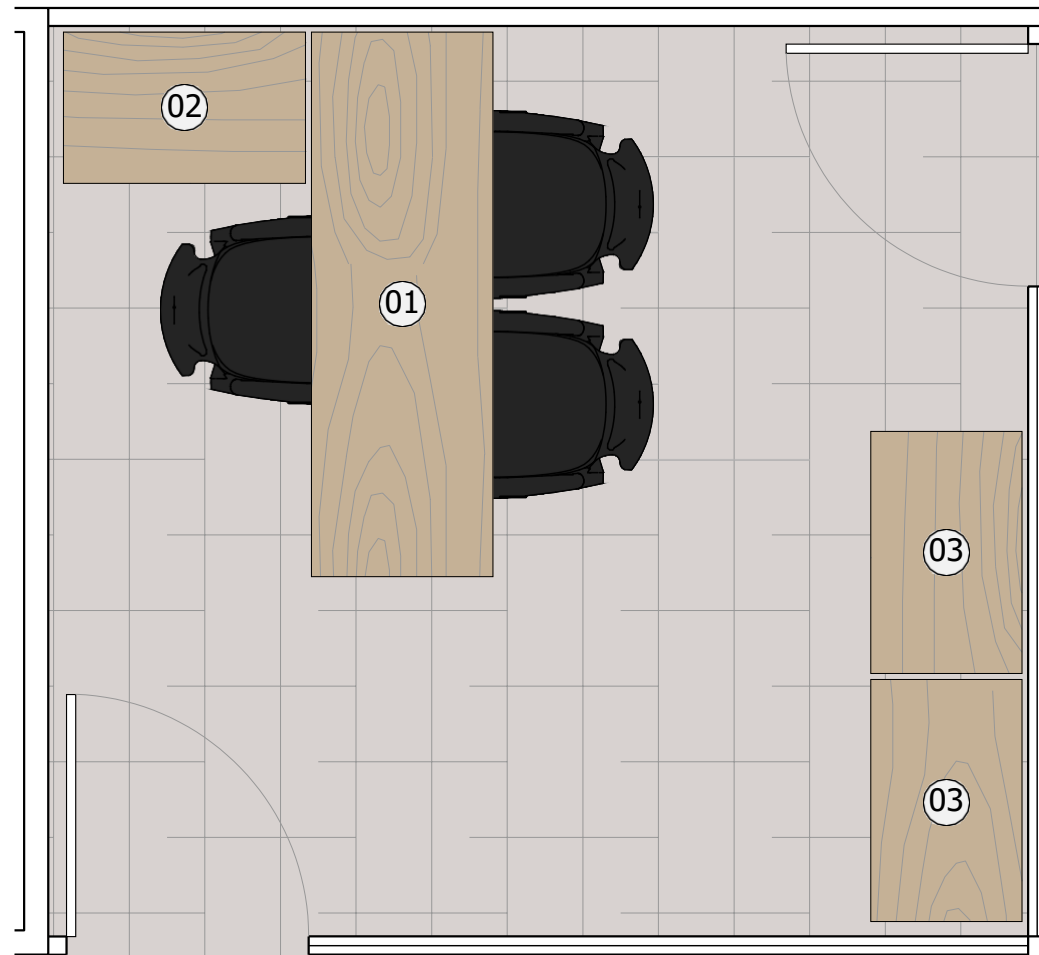
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:		
Endereço da obra:		
TCE - Av. Engenheiro Sales, 1101 - Aleixo		
Título:		
Sala de Analistas e Hall - Mobiliário		
Área:	Desenhista:	Nº: 03/12
Escala: 1:25	Arq. Daniel Atonso	
revisão	data: Abril de 2022	



Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



01 - MESA
L: 1.80M P: 60CM H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



02 - ARMÁRIO APOIO COM GAVETEIRO
L: 80CM P: 50CM H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)



03 - ARMÁRIO BAIXO
L: 80CM P: 50CM H: 75CM
Quantidade: 02 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)

AUTOR: Christiane Coimbra Barroso
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

TCE - Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo

Título:

Sala do Assessor - Mobiliário

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Afonso

No.:

04/12

Escala:

1/25

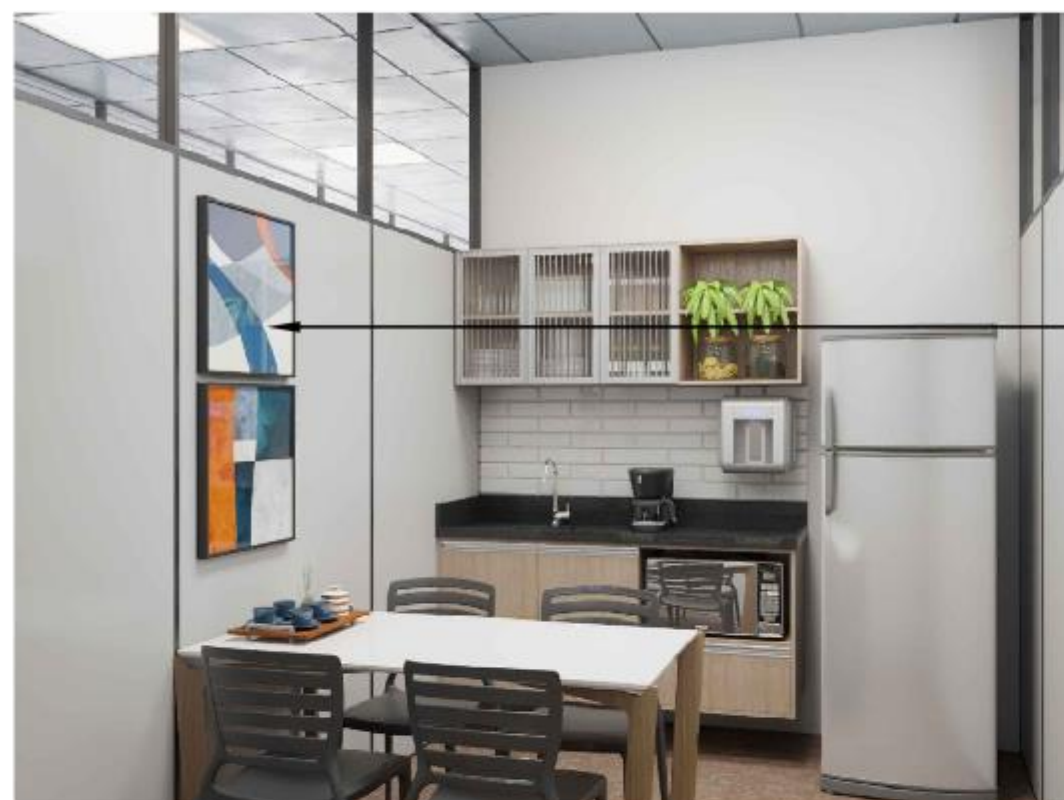
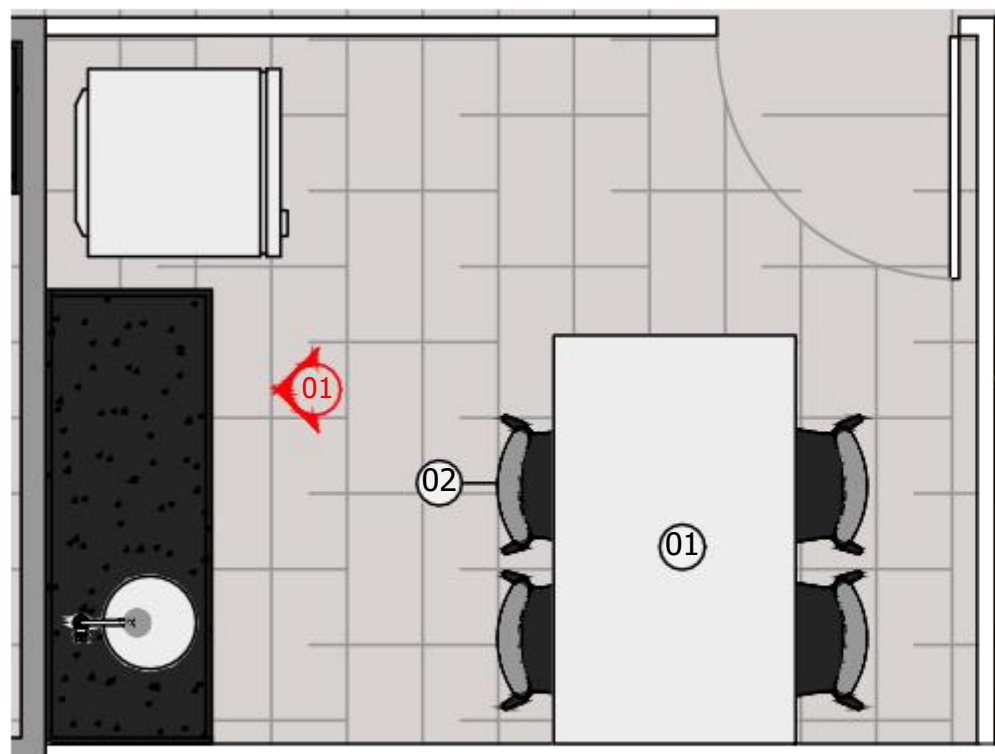
revisão:

data:

Abril de 2022

CHRIS COIMBRA
ARQUITETURA | INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



01 - MESA JANTAR NOAH
L: 1.35M P: 80CM H: 76CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Carvalho Berlim (ou similar)
Sugestão Loja: Tok&Stok



02 - CADEIRA SOFIA SUMMA TRAMONTINA
L: 43.5CM P: 51CM H: 82.5CM
Quantidade: 04 unidades
Cor: Grafite
Sugestão Loja: Dinâmica Design



QUADRO
ABSTRATO ORGÂNICO - 88A - Q
Dim.: 47.5x47.5cm
Cor Moldura: Preto



QUADRO
FORMAS GEOMETRICAS - 94A
Dim.: 47.5x47.5cm
Cor Moldura: Preto

AUTOR: Christiane Coimbra Barroso
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

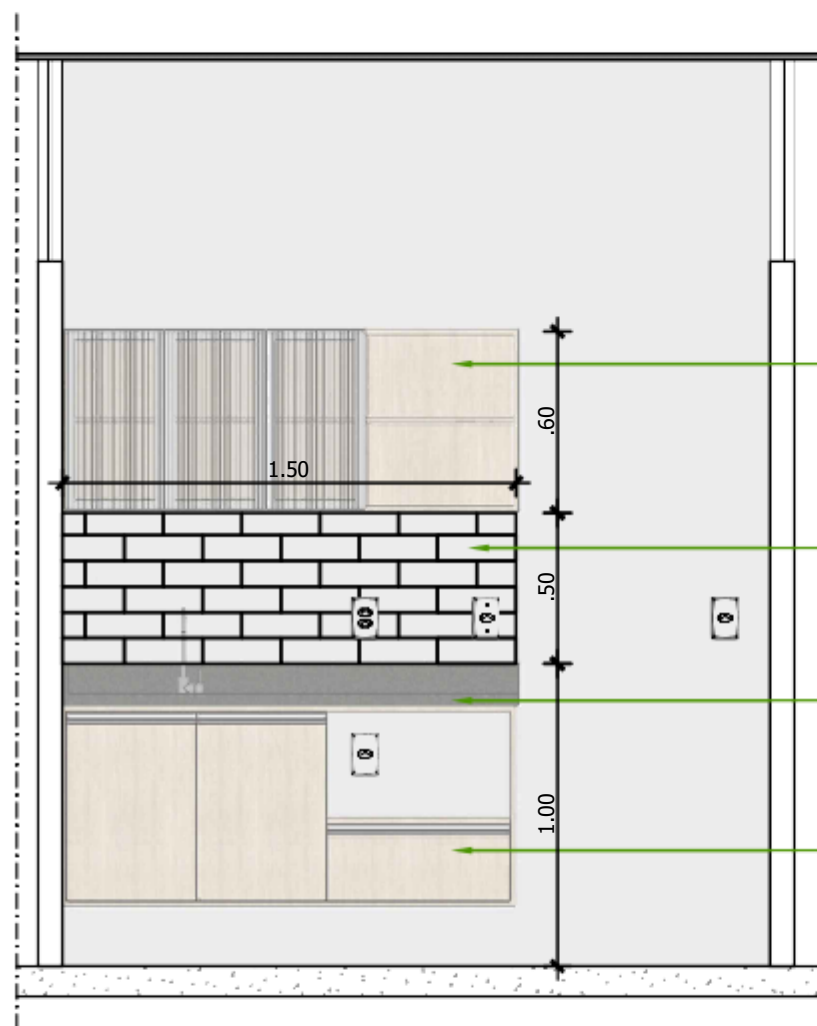
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:		
Endereço da obra: TCE - Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo		
Título: Copa - Mobiliário		
Área:	Desenhista: Arq. Daniel Afonso	No.: 05/12
Escala: 1/25	revisão:	data: Abril de 2022



Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



VISTA 01 - PAGINAÇÃO
ESCALA: 1/25

ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA

REVESTIMENTO BELLA VITA WH LUX BOLD 8,5x25,9CM
ABAB.: LUX - PORTINARI
A.: 0.75 m²

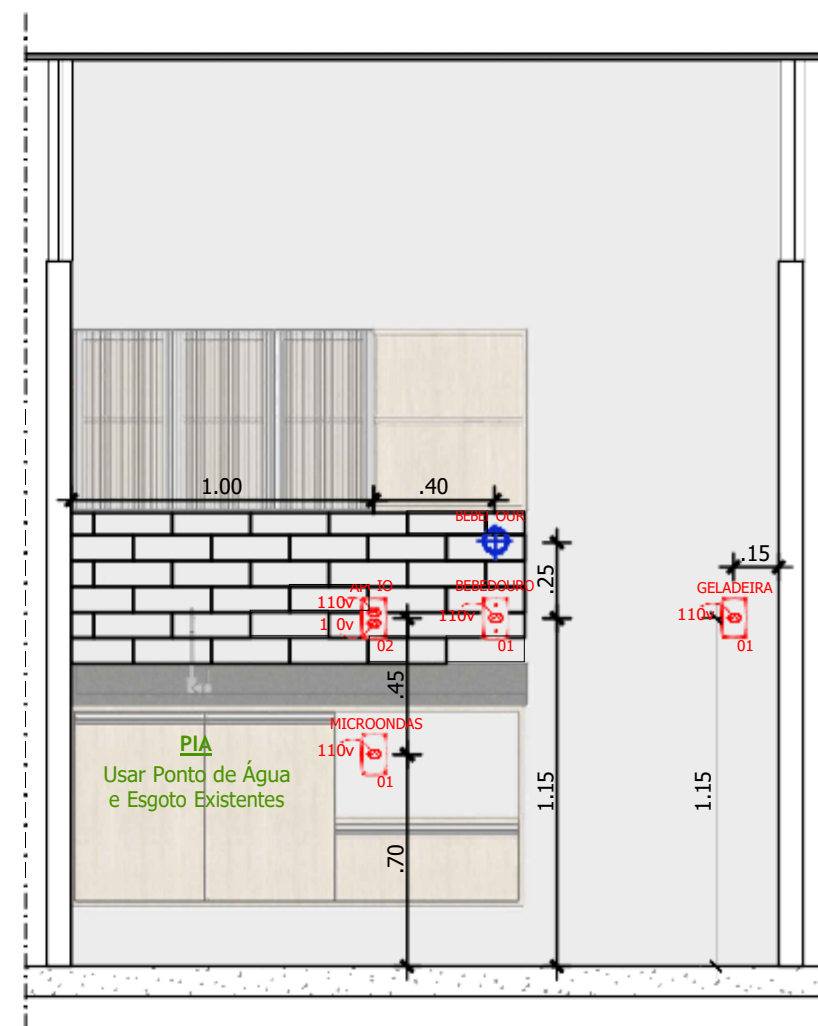
BANCADA EM GRANITO
VER. DETALHE

ARMÁRIO EM MARCENARIA

01 - ESPELHO 4X2
1 TOMADA 20A 110V

02 - ESPELHO 4X2
2 TOMADAS 20A 110V

PONTOS HIDRÁULICOS
P PUNTO PARA ÁGUA FRIA



VISTA 01 - ELÉTRICA E HIDRO
ESCALA: 1/25

AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

CE - Av. Engenheiro Sales, 1101 - Aleixo

Título:

Copa - Vista 01 e Bancada

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Atonso

Nº:

06/12

Escala:

1/25

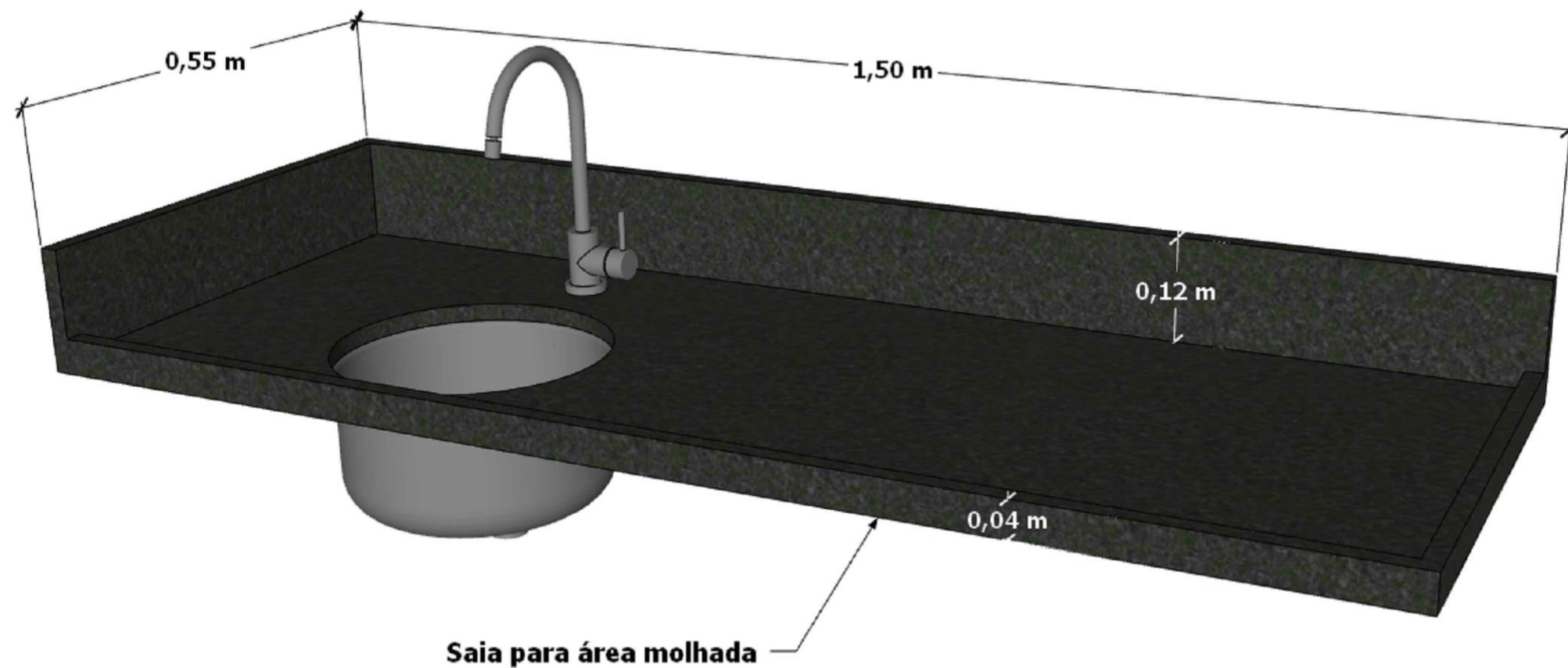
Revisão:

Data:

Abril de 2022

CHRIS COIMBRA
ARQUITETURA INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e-mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



BANCADA

BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR
ACABAMENTO TIRA AMERICANA DA BORDA DA BANCADA
ALTURA DE INSTALAÇÃO: 90CM



CUBA

CUBA DE EMBUTIR LUNA 30 BL EM
AÇO INOX POLIDO Ø 30CM
TRAMONTINA



TORNEIRA

TORNEIRA DE BICA ALTA CHESSE
H: 28,2CM
DOCOL

AUTOR: Christiane Coimbra Barroso
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

TCE - Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo

Título:

Copa - Det. Bancada

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Afonso

No.:

07/12

Escala:

1/25

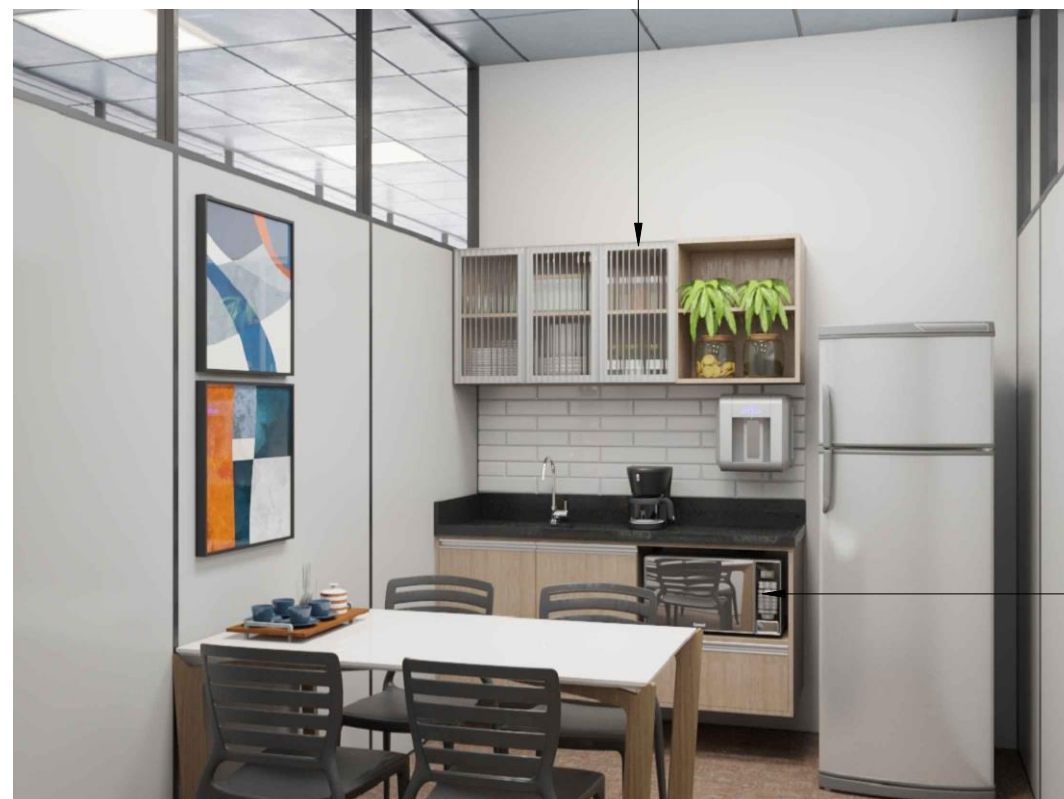
revisão:

data:

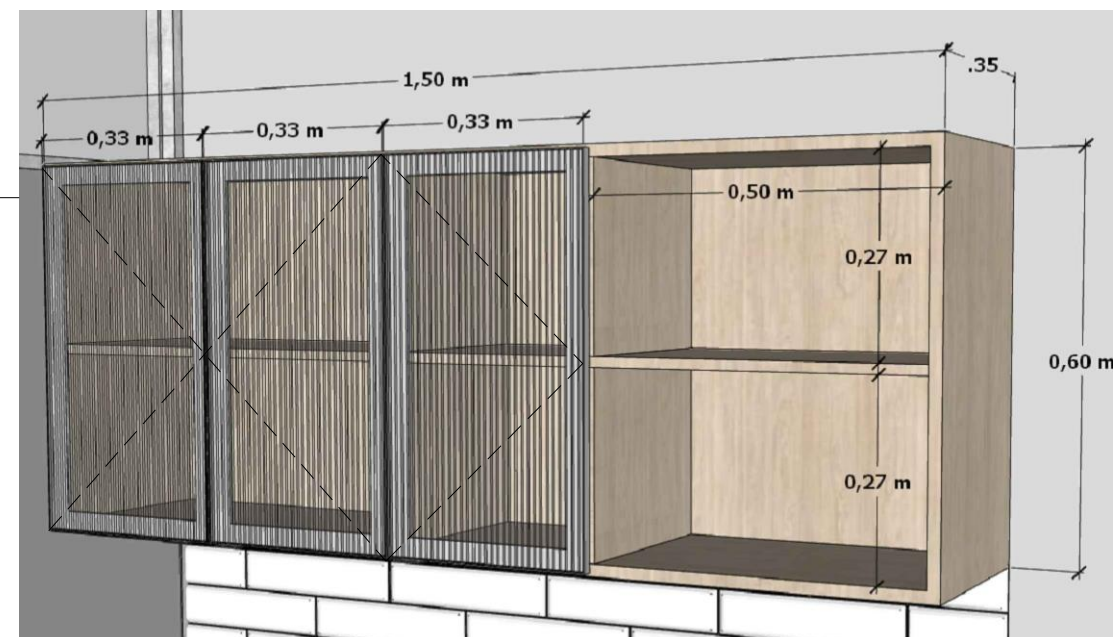
Abril de 2022

**CHRIS
COIMBRA**
ARQUITETURA | INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com

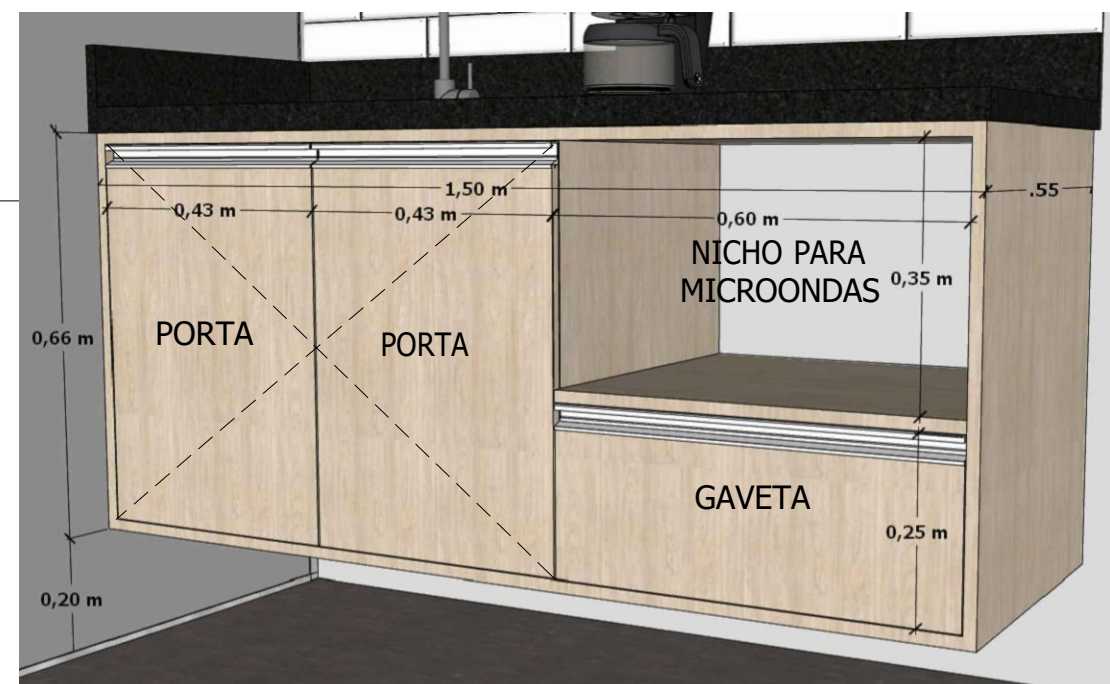


Confirmar dimensão da bancada para confecção dos armários



ARMÁRIO SUSPENSO EM MARCENARIA

MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM
PORTAS COM PERFIL EM ALUMÍNIO PRATA E VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO



ARMÁRIO DE BANCADA

MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM
PORTAS EM VIDRO CANELADO
ARMÁRIO SUSPENSO 1.50M DE ALTURA DO CHÃO

AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

TCE - Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo

Título:

Copa - Marcenaria

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Afonso

No.:

08/12

Escala:

1/25

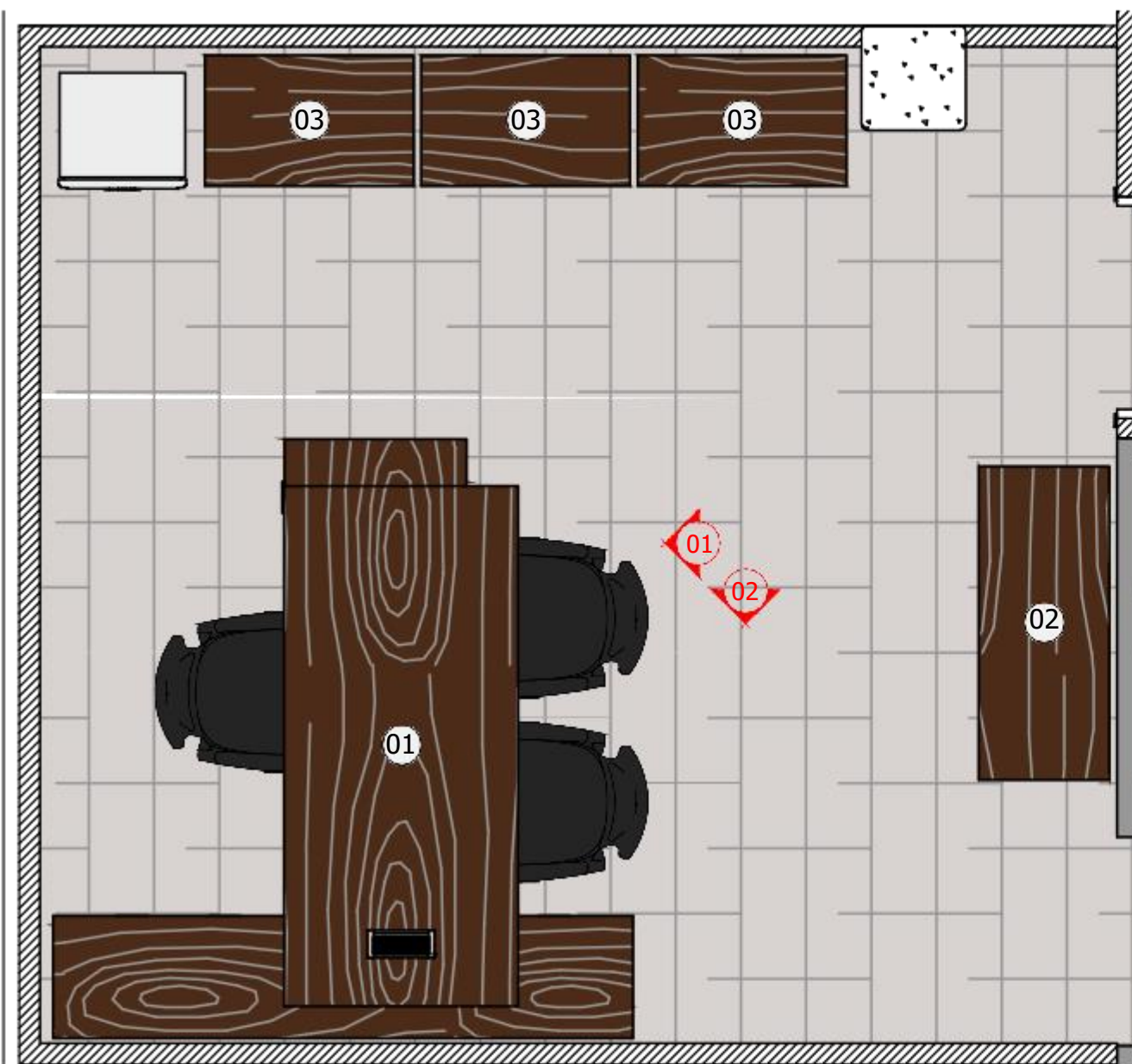
revisão:

data:

Abril de 2022

CHRIS COIMBRA
ARQUITETURA | INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



01 - MESA
L: 2.30M P: 2.20M H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Mogno



02 - ARMÁRIO BAIXO
L: 1.20M P: 50CM H: 75CM
Quantidade: 01 unidades
Cor: Mogno



03 - ARMÁRIO ALTO
L: 80CM P: 50CM H: 2.10M
Quantidade: 03 unidades
Cor: Mogno

AUTOR: Christiane Coimbra Barroso
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

UCE - Av. Engenheiro Salles, 1105 - Aleixo

Título:

Sala do Procurador - Mobiliário

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Atonso

Nº:

09/12

Escala:

1/25

Revisão:

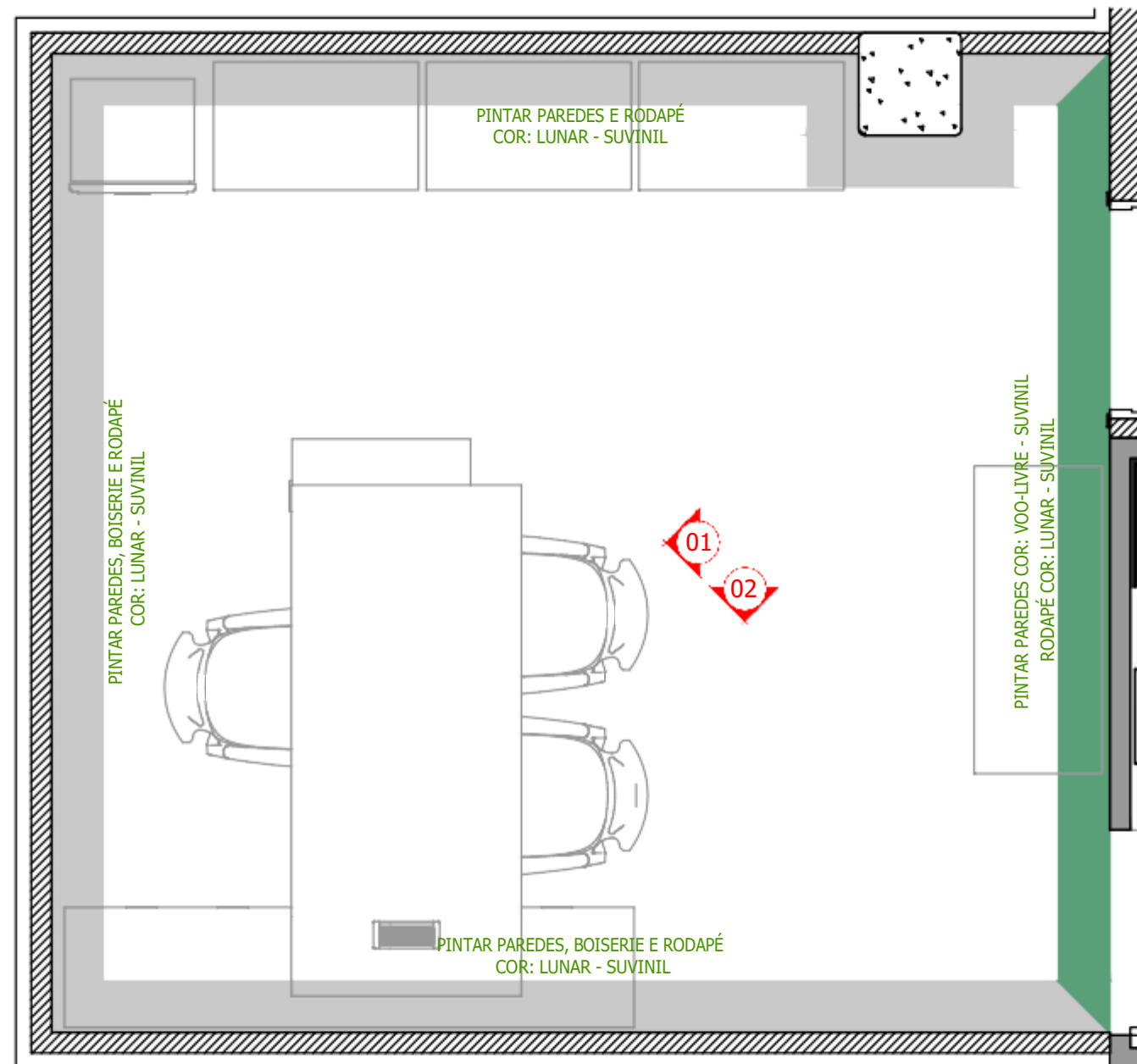
Data:

Abril de 2022

CHRIS COIMBRA
ARQUITETURA INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e-mail: chriscoimbra.arq@gmail.com

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5988 DE 14/12/1973.



AUTOR: Christiane Coimbra Barroso
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

CE - Av. Engenheiro Salles, 1105 - Aleixo

Título:

Sala do Procurador - Pintura

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Afonso

Nº:

10/12

Escala:

1/25

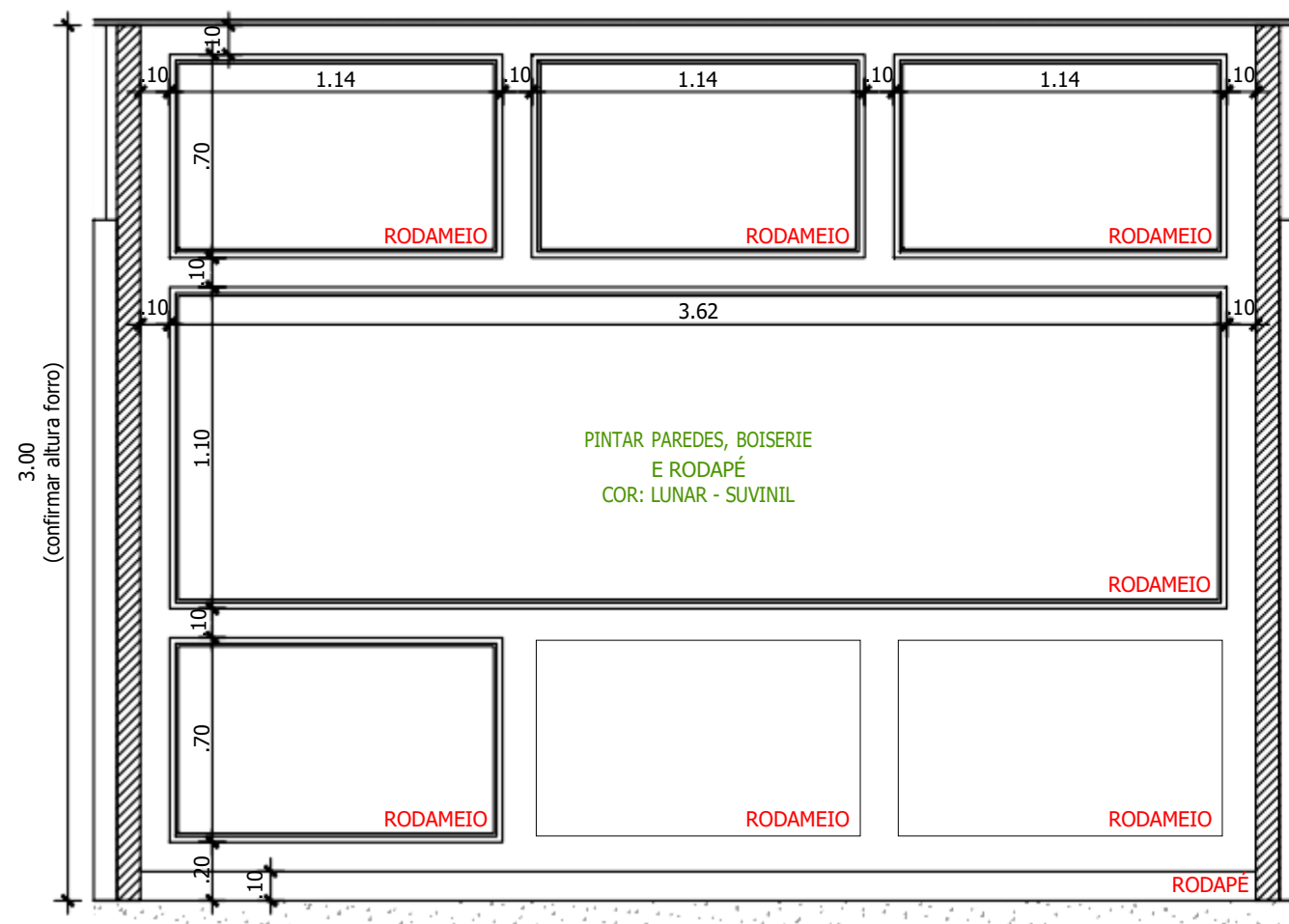
Revisão:

Data:

Abril de 2022

CHRIS COIMBRA
ARQUITETURA INTERIORES

Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com

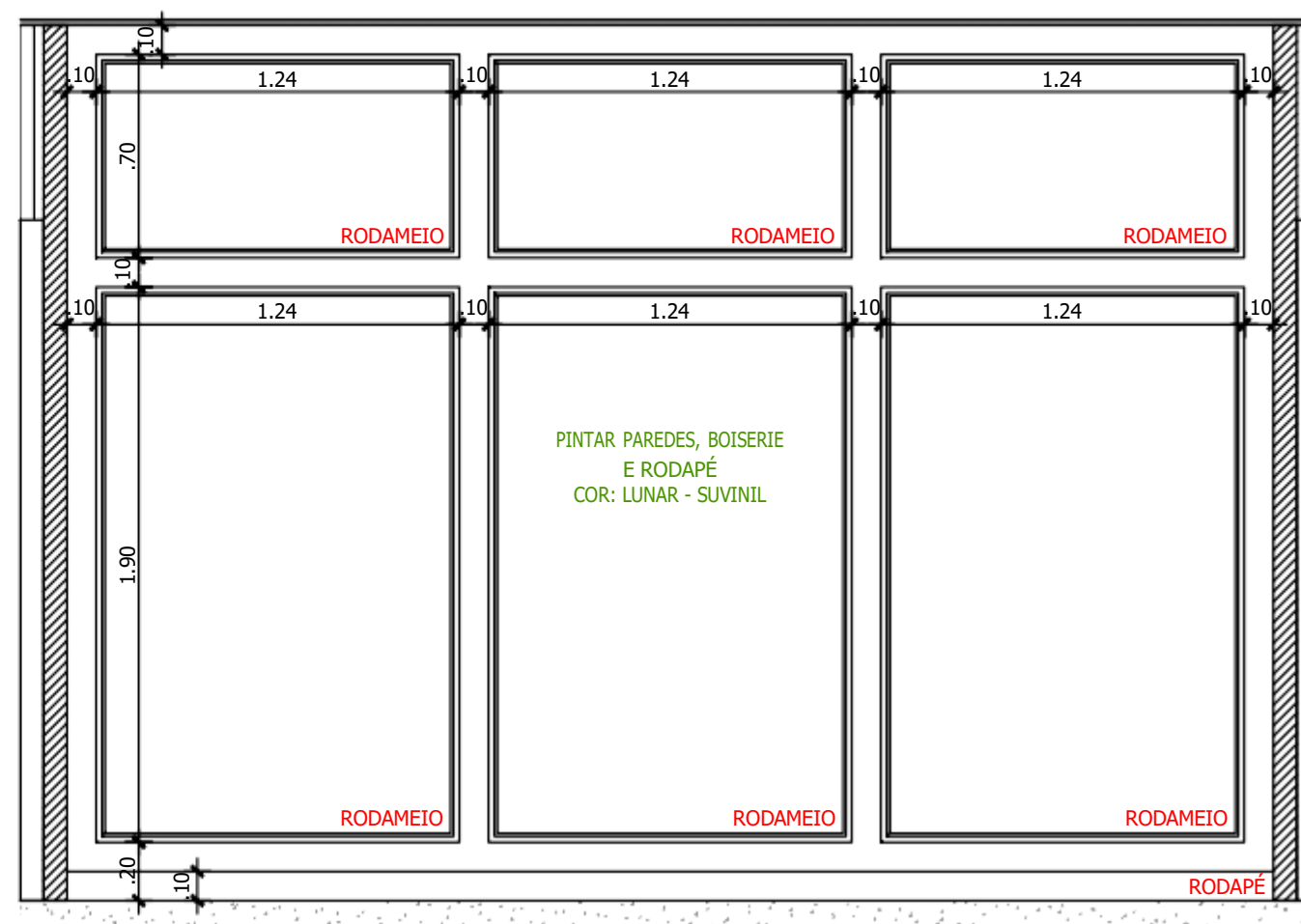


VISTA 01
ESCALA: 1/25



RODAPÉ

Cod.: 50010 H: 10CM
ACAB.: PINTADO COR: LUNAR - SUVINIL
QUANT.: 15 m/L (15 RIPAS DE 2.40M)



VISTA 02
ESCALA: 1/25



RODAMEIO

Cod.: 31003 H: 3CM
ACAB.: PINTADO COR: LUNAR - SUVINIL
QUANT.: 62 m/L (26 RIPAS DE 2.40M)

AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:

Endereço da obra:

CE - Av. Engenheiro Salles, 1101 - Aleixo

Título:

Sala do Procurador - Vistas 01 e 02

Área:

Desenhista:

Arq. Daniel Atonso

Nº:

11/12

Escala:

1/25

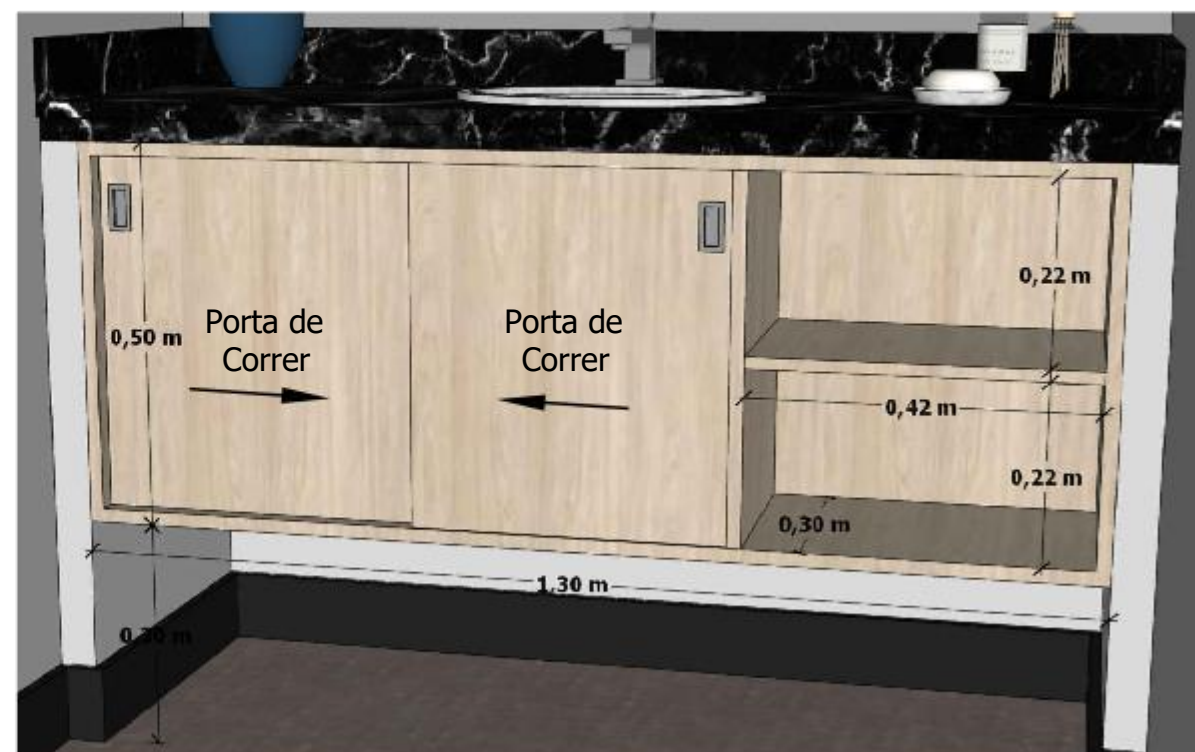
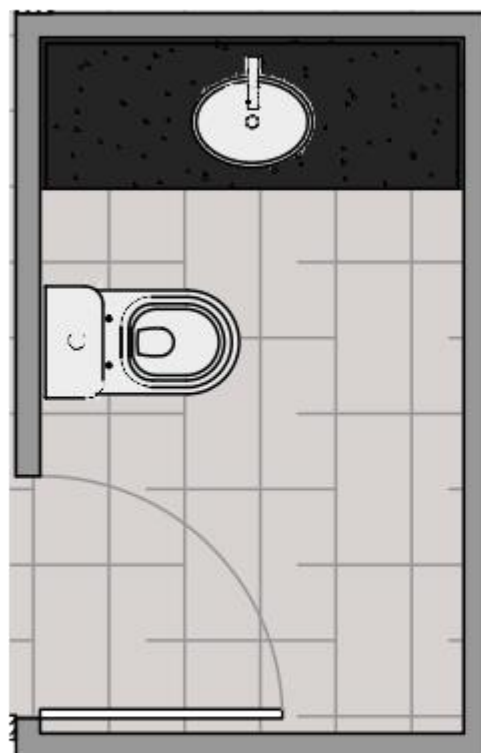
Revisão:

Data:

Abril de 2022



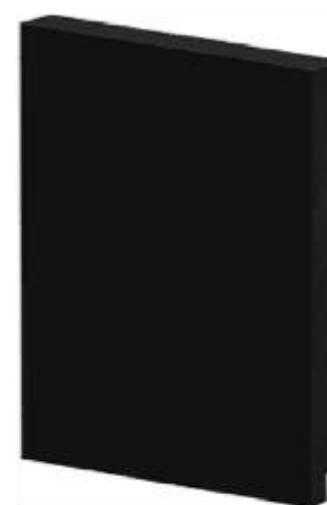
Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



ARMÁRIO BANCADA EM MARCENARIA

MDF EUCATEX BP RAÍZES PADRÃO: LÂMINA DOURADA 18MM

ARMÁRIO SUSPENSO 30CM DO CHÃO



RODAPÉ

Cod.: 50015 H: 15CM

ACAB.:PRETO VULCANO

QUANT.: 6.60 m/L (3 RIPAS DE 2.40M)

AUTOR: *Christiane Coimbra Barroso*
Christiane Coimbra Barroso - Arquiteta e Urbanista - CAU A76525-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

Cliente:		
Endereço da obra:		
TCE - Av. Engenheiro Salles, 1105 - Aleixo		
Título:		
Lavabo - Marcenaria		
Área:	Desenhista:	Nº: 12/12
	Arq. Daniel Afonso	
Escala: 1/25	revisão:	
	data:	Abril de 2022



Av. Maneca Marques, 10 - Sala 01
Parque 10 de Novembro - Manaus AM
Tel: (92) 3321-4594
e.mail: chriscoimbra.arq@gmail.com



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO B

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N. XXX/20...-TCE/AM

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO:

Aos dias do mês de do ano 20..., nesta cidade de Manaus, na sede da TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, situada na Alameda Cosme Ferreira n.º 7.600-A - Aleixo, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, doravante designada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.533.935/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua....., portador da Cédula de Identidade n.º.....e do CPF n.º , e a CONTRATADA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de, em, sob o n.º , sendo a última alteração contratual, em, sob o n....., sediada na cidade de, na Av/Rua. inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – sob n.no CNPJ, sob o n....., Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu Procurador, Senhor, (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade na Rua, Cédula de Identidade n. e de acordo com a licitação na modalidade, edital n., cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Eletrônico do TCE/AM, edição de, página....., tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n....., que se regerá pelas disposições das Leis nos 14.133/2021, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, serviços comuns de engenharia para Reforma interna, de adaptação e execução de infraestrutura, instalações elétricas, instalações de lógica, vedações em gesso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

acartonado, e melhorias hidrosanitárias (REFORMA - GABINETE DA PROCURADORIA), com o objetivo de propiciar maior conforto e segurança nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, obedecendo fiel e integralmente:

1. A todas as exigências, itens, subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de (Modalidade de Licitação) XXXX-CPL n. XXXXXX;
2. Aos projetos, as especificações técnicas, quantitativas e cronogramas aprovados pelo CONTRATANTE.
3. A todas as exigências do(s) procedimento(s) de Licenciamento Ambiental cabíveis aos serviço objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os documentos acima mencionados, aceitos pela (o) CONTRATADA (O), passam, juntamente com sua proposta constante do processo, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução das obras e serviços caberá à TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações das obras e serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ficam reservados à Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão, e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A (O) CONTRATADA (O) declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da(o) CONTRATADA (O), no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução, e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO

O disposto nesta Cláusula não invalida e/ou substitui a fiscalização ambiental a ser executada pelos órgãos competentes.

PARÁGRAFO QUINTO

Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão, não previsto no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos.

PARÁGRAFO SEXTO

Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO

1. Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, examinar ou rejeitar qualquer material;
2. Solicitar o afastamento imediato do local dos serviços, de qualquer elemento da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à Fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
3. Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente as condições contratuais;
4. Suspender os serviços por descumprimento de exigências estabelecidas em normas ou padrões e projetos. Poderá, também, autorizar seu prosseguimento, verificada a correção da falha que ocasionou a suspensão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. Atestar as faturas de pagamento da execução dos serviços, através das notas fiscais e planilhas de medições que serão acompanhadas de memórias de cálculos, croquis/desenhos (quando cabível) e de relatório fotográfico da execução dos serviços.
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA(O);
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA(O);
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
9. Promover, com a presença da CONTRATADA (O), as medições das obras e serviços efetuados;
10. Dar imediata ciência à (ao) Secretária (o) Geral de Administração sobre os fatos passíveis de apuração para aplicação de penalidades ou rescisão, praticados pela (o) CONTRATADA (O);
11. Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
12. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
13. Decidir quanto à aceitação de substituição de material diferente do especificado, por motivo de força maior;
14. Exigir da (o) CONTRATADA(O) o cumprimento integral do estabelecido nesta cláusula e seus parágrafos;
15. Indicar à (ao)CONTRATADA(O) todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de cinco dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constituir-se-ão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários.
16. Comunicar, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas;
17. Relatar, tempestivamente, ao Chefe imediato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Com relação ao “Diário de Serviços”, documento de registro de serviços e atividades, compete à FISCALIZAÇÃO:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA;
2. Registrar o andamento dos serviços e/ou das obras , tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA, no referido Diário;
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS

A (O) CONTRATADA (O) ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O)

A (O) CONTRATADA (O) obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, e/ou ao meio ambiente, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários. Será da exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADA (O) a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A (O) CONTRATADA (O) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços, objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações previamente acordadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O (A) CONTRATADO(A) obriga-se a manter na direção e no local das obras, até o seu final o responsável técnico referido na cláusula sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A (O) CONTRATADA (O) é, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária e ambiental, que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários às obras e serviços e, em suma todos os gastos e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

encargos com material (transporte de materiais até o local da execução da obra e mão-de-obra) necessários à completa realização do objeto deste Contrato .

PARÁGRAFO QUARTO

A inadimplência da (o) CONTRATADA (O) com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionados no parágrafo anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

PARÁGRAFO QUINTO

A (O) CONTRATADA (O) é único(a), integral e exclusivo(a) responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

A (O) CONTRATADA (O) obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos necessários à assinatura do Termo de Contrato, e no decorrer da execução das obras e serviços;
2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica” à Fiscalização;
3. Responsabilizar-se pela contratação dos seguintes seguros, caso a contratada entenda necessário, para garantia de pessoas e bens, durante toda execução contratual, encaminhando as respectivas apólices ao CONTRATANTE:
 - a) risco de responsabilidade civil do construtor;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.
5. Fornecer e colocar no canteiro de obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
6. Manter, permanentemente, no local das obras e serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a FISCALIZAÇÃO, a Responsabilidade Técnica, até a entrega definitiva do objeto do contrato, inclusive com poderes para deliberar sobre determinações de emergência, caso se façam necessárias;
7. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir salubridade e segurança dos empregados no canteiro das obras e serviços;
9. submeter à FISCALIZAÇÃO quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de utilização de material similar, em substituição ao especificado previamente;
10. retirar todo o entulho decorrente da execução, parcial ou total, das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo;
11. Fornecer e manter, no canteiro de obras, “Diário de serviços”, o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela FISCALIZAÇÃO ou pela Contratada, dos fatos ocorridos durante a execução da obra.
12. registrar, obrigatoriamente, no “Diário de serviços”:
 - a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
 - b) as folhas de serviços;
 - c) consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - e) os acidentes ocorridos durante a jornada de trabalho;
 - f) as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a execução dos serviços ou obras;
 - h) outros fatos que, a juízo da (o) CONTRATADA (O), devam ser objeto de registro;
13. providenciar o pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes, sendo estas condições necessárias ao recebimento definitivo da obra, quando for aplicado ao caso concreto oficiado pela fiscalização ou autoridade competente;
14. propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins;
15. identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
16. manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção de suas atividades;
17. manter pessoal habilitado, uniformizado com os respectivos EPI's para a execução dos serviços, num só padrão, devidamente identificado através de crachás com fotografia recente;
18. instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da obra;
19. apresentar para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE, por força deste contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA deverá adotar o necessário cuidado em todas as operações, com o uso de seus equipamentos, promovendo a proteção do operário, das pessoas e do tráfego de veículos, e causando o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes à obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Havendo necessidade de contratação de mão-de-obra para a execução do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a sua captação preferencialmente por intermédio do Sistema Nacional de Emprego – SINE/AM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS E SERVIÇOS

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do XXXXXX (Engenheiro ou arquiteto) N XXX - D/CREA-AM ou CAU, CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxx que assina o presente Contrato, ficando autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O responsável técnico obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM e/u CAU, conforme determina a Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob pena de ser aplicada ao (a) CONTRATADO (A) a multa de até 5% do valor do contrato e/ou suspensão dos pagamentos, até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido engenheiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA obriga-se a manter o mencionado Responsável técnico na direção e no local das obras e serviços até a conclusão, permitida sua substituição, por outro de igual lastro, experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério e aprovação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ (), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato, foi empenhada à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho:, Natureza da Despesa:, Fonte:.....,
Nota de Empenho n.º datada de
...../...../2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

1. DE INÍCIO: O (A) CONTRATADO(A) deverá iniciar os trabalhos dentro de no máximo 5 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.
2. DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento das obras obedecerão à previsão de etapas mensais (ou de etapas.....), constantes do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o qual passa, para todos os efeitos legais, a integrar e complementar o presente contrato.
3. Os motivos de força maior, a critério do CONTRATANTE, que possam impedir o(a) CONTRATADO(A) de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela FISCALIZAÇÃO nas etapas oportunas.
4. DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços é de 60 (sessenta) dias findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.
5. DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras o(a) CONTRATADO(A) deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comunicar formalmente e por escrito o CONTRATANTE para recebê-las.
6. DE OBSERVAÇÃO: É de 60 (sessenta) dias o prazo de observação das obras e serviços, contado do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo ao(à) CONTRATADO(A) reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.
7. DE VIGÊNCIA: Este contrato passará a vigor a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Eletrônico do TCE/AM, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados nos itens de I a VI, do parágrafo único do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após o decurso do prazo de observação ou vistoria, previsto no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93, e ao disposto como restrições e/ou condições de validade da(s) licença(s) ambiental(s) correspondente(s). O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil do (a) CONTRATADO (A) pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a obra, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

O pagamento ao (à) CONTRATADO (A) será efetuado mensalmente, em correspondência com as medições mensais dos serviços e/ou das obras efetivamente realizados conforme a proposta, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização do TCE/AM e/ou funcionário que não seja ordenador de despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados que colocar à disposição do(a) CONTRATANTE, somente sendo devido o pagamento pela prestação do serviço após a comprovação de quitação destas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não havendo a comprovação de que trata o parágrafo PRIMEIRO, em especial, da assinatura da CTPS, do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas, do recolhimento de contribuições para a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), o(a) CONTRATANTE reterá a fatura respectiva até o adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em ocorrendo atraso no pagamento a ser feito pela (o) CONTRATANTE, por culpa da (o) CONTRATADA (o) não serão devidos atualização monetária ou juros.

PARÁGRAFO QUARTO

O (A) CONTRATADO (A) se obriga a apresentar a relação dos empregados que prestaram serviços na sede do Contratante no mês do pagamento da fatura, seja em caráter permanente, seja em substituição a outro empregado, inclusive com a exibição do (s) respectivo (s) Termo (s) de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), como condição para o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O pagamento realizado em descumprimento às condições impostas neste artigo sujeita o servidor responsável às penalidades legais previstas no Estatuto do Servidor Público Civil Estadual.

PARÁGRAFO SEXTO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias, contado a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:

1. a CONTRATADA deverá entregar os relatórios de medição, juntamente com registro fotográfico dos serviços na sede da Contratante no prazo de dois dias após a sua realização, nos termos da cláusula sexta;
2. O CONTRATANTE deverá aprovar os valores para fins de faturamento, comunicando essa aprovação à CONTRATADA no prazo de três dias úteis do recebimento da medição;
3. a CONTRATADA deverá apresentar a fatura no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados, nos termos da alínea anterior;
4. a não aprovação dos valores nos termos da alínea "b" deverá ser comunicada à CONTRATADA, com a justificativa correspondente, no prazo estabelecido na mesma alínea "b";
5. as faturas emitidas contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverão ser entregues no protocolo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO NONO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido a recomendações da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 9.605/98, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos Termos da Lei, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da comunicação do ato pela autoridade competente:

1. Advertência;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se as obras e serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo CONTRATANTE;
3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a executar o objeto contratual;
4. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução ou execução parcial do objeto.
5. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo a ser fixado de até dois anos, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Será configurada a inexecução ou execução parcial do objeto, quando:

1. O CONTRATADO executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% do valor total do CONTRATO;
2. Houver atraso injustificado dentro do prazo fixado para a conclusão da obra

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de infração às normas ambientais, a CONTRATADA fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o Poder Público, por prazo de até dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas, contados da data de notificação, em favor do Tribunal de Contas do Estado. Esta notificação ocorrerá através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das multas, aqui referida, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes do pagamento da multa que lhe houver sido imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DE CONTRATO

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
3. lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a permitir a não conclusão das obras e serviços;
4. atraso injustificado no início das obras e serviços;
5. paralisação das obras e serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
6. subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
7. desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
8. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
10. dissolução da sociedade;
11. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
12. razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo a que se refere o Contrato;
13. atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
14. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial, desde que previamente informado e autorizado pela fiscalização de contrato, quanto aos serviços complementares relacionados a instalações elétricas, de telecomunicações, marcenaria e outros, devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08. A CONTRATADA diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas, das determinações deste Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá certificar-se da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não poderá haver caso de cessão parcial ou integral dos serviços, objeto do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenha sido considerada em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO

Cabe à CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos ou materiais que venham a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA providenciará às suas expensas a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual e adequados aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) a CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do TCE, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Aquelas obras e serviços adicionais, cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra “b”, inciso I desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO

Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUINTO

As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEXTO

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação das obras e serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REAJUSTAMENTO

Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observadas as exigências do art. 57, §§1º e 2º, da Lei n. 8.666/93, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a doze meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, hipótese em que não haverá reajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços contratuais serão reajustados, após 12 meses, se for o caso, contados a partir da apresentação da proposta, conforme Índice Nacional da Construção Civil-INCC, com a variação do Índice correspondente à Coluna 035, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege como seu domicílio contratual o da cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, dentro de vinte dias a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULAS ESSENCIAS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA:

1. inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados;
2. impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção das obras e serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Manaus, xx de xxxxx de 2022.

CONTRATANTE:

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

CONTRATADA:

Sócio e Responsável Técnico da Empresa

T E S T E M U N H A S:

C.I. n.

C.I. n.